



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**01/12/2016 ATÉ 01/12/2016**

# INDÍCE

|    |  |                   |
|----|--|-------------------|
| 1  | AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS      |                   |
|    | 1.1 BLOG DANIEL MATOS.....             | 1                 |
|    | 1.2 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....         | 2                 |
|    | 1.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....             | 3                 |
|    | 1.4 BLOG JORGE VIEIRA.....             | 4                 |
|    | 1.5 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....           | 5                 |
|    | 1.6 BLOG LUÍS PABLO.....               | 6                 |
|    | 1.7 BLOG RONALDO ROCHA.....            | 7                 |
|    | 1.8 BLOG UDES FILHO.....               | 8                 |
|    | 1.9 BLOG WALDEMAR TER.....             | 9                 |
|    | 1.10 O IMPARCIAL ONLINE.....           | 10                |
|    | 1.11 SITE ASMOIMP COM DUDUZÃO.....     | 11                |
|    | 1.12 SITE TRT - 16ª REGIÃO.....        | 12                |
| 2  | CASAMENTO COMUNITÁRIO                  |                   |
|    | 2.1 SITE CNJ.....                      | 13                |
| 3  | COMARCAS                               |                   |
|    | 3.1 BLOG ATUAL 7.....                  | 14                |
|    | 3.2 BLOG DO NETO FERREIRA .....        | 15 16 17          |
|    | 3.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....             | 18                |
|    | 3.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....           | 19                |
|    | 3.5 IMIRANTE.COM.....                  | 20 21             |
|    | 3.6 O IMPARCIAL ONLINE.....            | 22                |
|    | 3.7 SITE ATOS E FATOS.....             | 23                |
|    | 3.8 SITE FOLHA DO BICO.....            | 24 25             |
|    | 3.9 SITE IDIFUSORA.....                | 26                |
|    | 3.10 SITE JORNAL PEQUENO.....          | 27 28 29 30 31 32 |
|    | 3.11 SITE TV GUARÁ.COM.....            | 33 34             |
| 4  | DECISÕES                               |                   |
|    | 4.1 BLOG AQUILES EMIR.....             | 35                |
|    | 4.2 BLOG DO MINARD.....                | 36                |
|    | 4.3 BLOG GILBERTO LIMA.....            | 37                |
|    | 4.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....             | 38                |
|    | 4.5 SITE IDIFUSORA.....                | 39 40             |
|    | 4.6 SITE TRT - 16ª REGIÃO.....         | 41                |
| 5  | DESEMBARGADOR                          |                   |
|    | 5.1 BLOG DANIEL MATOS.....             | 42                |
| 6  | FÓRUM DE SÃO LUÍS                      |                   |
|    | 6.1 SITE O MARANHENSE.....             | 43                |
| 7  | JUÍZES                                 |                   |
|    | 7.1 BLOG FILIPE MOTA.....              | 44                |
|    | 7.2 BLOG GILBERTO LEDA.....            | 45                |
|    | 7.3 BLOG MARCO DEÇA.....               | 46                |
|    | 7.4 BLOG RONALDO ROCHA.....            | 47                |
| 8  | POSSE                                  |                   |
|    | 8.1 SITE TV GUARÁ.COM.....             | 48                |
| 9  | PRESIDÊNCIA                            |                   |
|    | 9.1 BLOG REPÓRTER TEMPO.....           | 49                |
| 10 | VARA CRIMINAL                          |                   |
|    | 10.1 BLOG DALVANA MENDES.....          | 50                |
|    | 10.2 BLOG DO FOGUINHO.....             | 51                |
|    | 10.3 BLOG DO MINARD.....               | 52                |
|    | 10.4 BLOG DO NETO FERREIRA .....       | 53                |
|    | 10.5 BLOG GILBERTO LEDA.....           | 54                |
|    | 10.6 BLOG GILBERTO LIMA.....           | 55                |
|    | 10.7 BLOG JORGE ARAGÃO.....            | 56                |
|    | 10.8 BLOG MARCO DEÇA.....              | 57                |
|    | 10.9 BLOG MÔNICA ALVES.....            | 58                |
|    | 10.10 BLOG ZECA SOARES.....            | 59                |
|    | 10.11 IMIRANTE.COM.....                | 60 61             |
|    | 10.12 SITE JORNAL PEQUENO.....         | 62                |
|    | 10.13 SITE O QUARTO PODER.....         | 63                |
| 11 | VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS |                   |
|    | 11.1 BLOG ATUAL 7.....                 | 64                |
|    | 11.2 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....        | 65                |
|    | 11.3 BLOG MARCELO VIEIRA.....          | 66                |
|    | 11.4 BLOG MARRAPÁ.....                 | 67                |
|    | 11.5 INTERNET - OUTROS.....            | 68 69             |

|                              |    |
|------------------------------|----|
| 11.6 0 GLOBO ONLINE.....     | 70 |
| 11.7 0 IMPARCIAL ONLINE..... | 71 |
| 11.8 SITE TV GUARÁ.COM.....  | 72 |

# Desembargadores mantêm condenação do ex-prefeito de Tutóia Egídio Francisco por improbidade administrativa

01/12/2016 00:00:00

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram sentença da Comarca de Tutóia que condenou o ex-prefeito do Município, Egídio Francisco Conceição Junior (foto), por atos de improbidade administrativa. Além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, ele foi condenado a pagar multa de R\$ 300 mil e ressarcir o erário público no valor de R\$ 619 mil. Egídio está proibido de contratar com o Poder Público e receber incentivos fiscais durante cinco anos.

O ex-prefeito foi denunciado pelo Ministério Público porque suas contas, referentes aos exercícios de 1998 e 1999 foram reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado, o que se caracteriza improbidade administrativa. Condenador em primeira instância, recorreu da sentença, argumentando que não houve intenção na conduta, pois os recursos foram devidamente aplicados, não configurando atos de improbidade administrativa por falta de provas de danos à coletividade.

O relator do recurso, desembargador Antonio Guerreiro Junior, não acatou as alegações do ex-gestor. Para Guerreiro Junior, foram demonstradas as condutas e o enquadramento nos atos de improbidade administrativa, assim como comprovadas a má-fé do ex-gestor na malversação do dinheiro público.

O relator citou vários julgados de outros tribunais, entendendo que os atos de improbidade exigem apenas a caracterização da culpa, o que também foi demonstrado nos autos. Ele afirmou que "os referidos processos de apreciação de contas do TCE, como dito, trazem robustez de provas da má-fé do apelante na malversação do dinheiro público".

(Foto de Neto Pimentel)

# Justiça condena Nenzin a devolver mais de R\$ 600 mil aos cofres de Barra do Corda

Sentenças assinadas pelo juiz Antonio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª vara da comarca de Barra do Corda, condenam o ex-prefeito de Barra do Corda, Manoel Mariano de Sousa, mais conhecido como Nenzin, a ressarcir aos cofres do Município os valores de R\$ 632.886,38 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Além do ressarcimento, o juiz determinou a suspensão dos direitos políticos de Nenzin por cinco anos, pagamento de multa civil de dez vezes o valor da remuneração recebida quando no cargo de prefeito, e "proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de cinco anos".

As sentenças atendem a ações civis públicas por ato de improbidade administrativa interpostas pela prefeitura de Barra do Corda em desfavor do ex-prefeito, em função da não prestação de contas de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), para a construção de sistema de abastecimento de água; e para a construção de dez leitos no hospital infantil. De acordo com o autor da ação, mesmo notificado o réu não regularizou as pendências, o que resultou na inclusão do Município no registro de inadimplentes da Serasa, impossibilitando o autor de realizar novos convênios.

Na primeira ação, o valor a ser ressarcido corresponde ao valor total do convênio, de R\$ 175.391,81 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Já na segunda, o valor a ser ressarcido - R\$ 457.494,57 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) - corresponde às duas primeiras parcelas do convênio, cujo valor total é de R\$ 746.659,03 (setecentos e quarenta e seis, seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

Segundo o magistrado em suas fundamentações, "a conduta do réu atentou contra as normas jurídicas pertinentes à prestação de contas, não ficando, contudo, evidenciado nos autos se houve enriquecimento ilícito dele ou de terceiros".

"Dizer que não houve ato doloso de improbidade administrativa, na espécie, é o mesmo que conceder um salvo conduto a qualquer gestor público para não prestar contas, pois, antes de tudo, é um dever de sua parte não só gerir e bem administrar a coisa pública, mas também provar que o fez de forma transparente, honesta e com a máxima eficiência na aplicação dos recursos, realizando as obras com o mínimo de gasto possível", continua.

E conclui: "o dano à coisa pública é patente, pois, não tendo sido aprovadas as contas, justamente por falta de documentos e recibos dos serviços executados, não se sabe quanto realmente foi gasto, nem se houve sobra dos recursos oriundos do convênio".

# Justiça determina busca e apreensão nas prefeituras de Paço do Lumiar e Arame

01/12/2016 15:40:27

A Justiça determinou, nessa quarta-feira 30, busca e apreensão de documentos públicos - impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares - nas prefeituras de Paço do Lumiar e de Arame. Os municípios são comandados, respectivamente, pelos prefeitos Josemar Sobreiro (PSDB) e Marcelo Farias (PMDB).

A determinação contra a prefeitura de Paço do Lumiar foi proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. O magistrado determinou a busca e apreensão de documentos que demonstrem o quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação. A determinação atende a pedido do Ministério Público do Maranhão, que alega que a prefeitura descumpriu uma determinação anterior, cujo prazo para cumprimento se encerrou no dia 24 de novembro último.

Já a decisão judicial proferida contra a prefeitura de Arame foi feita pela juíza Selecina Locatelli, titular da Comarca do município. Na decisão, a magistrada também determinou que a busca e apreensão fosse feita na sede do Poder Executivo municipal; além das secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social; e na residência do procurador do município de Arame.

Locatelli autorizou ainda, se for o caso, que ocorra arrombamento na residência para evitar a frustração da busca e apreensão de documentos públicos, com vistas ao processo de transição municipal. Quem entrou com o pedido foi Jully Menezes (PDT), prefeita eleita da cidade.

Em ambas as decisões, os juízes reiteraram que impedir ou dificultar o cumprimento das ordens judiciais incidirá em crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

# Justiça recebe denúncia contra Lucas Porto por estupro e feminicídio

01/12/2016 19:10:14

O juiz Clésio Coêlho Cunha, da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, recebeu hoje (1º) denúncia formulada pelo Ministério Público contra o empresário Lucas Porto, pelo assassinato da publicitária Mariana Costa, sua cunhada.

Porto virou réu por estupro e homicídio, com as qualificadoras de asfixia, impossibilidade de defesa da vítima, tentativa de ocultação do crime e feminicídio.

Ainda de acordo com Clésio Cunha, as provas periciais apontam para o envolvimento do denunciado.

***? Digo assim, porque a perícia técnica de fls. 166/178 respondeu positivamente às perguntas da Polícia Civil, autoridade policial investigante acerca da presença do acusado no prédio e no apartamento da vítima no momento da prática do crime, bem como as inúmeras laudas periciais produzidas no Inquérito da Polícia Civil dão conta de que houve morte da vítima decorrente da ação perpetrada em sua residência, e que indícios e provas captados na fase policial indicam o acusado como provável autor?*** completou.

Lucas Porto é acusado de haver assassinado a cunhada na tarde do dia 13 de novembro, no apartamento da vítima

# "Estamos assistindo ao desmonte do Judiciário", alerta presidente da Associação dos Magistrados

01/12/2016 09:43:46

Gervásio lembrou que a capacidade de julgar com autonomia e independência é uma prerrogativa da própria sociedade

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, disse nesta quarta-feira (30), em entrevista coletiva, que a emenda ao texto-base do pacote anticorrupção, aprovada pela Câmara Federal na noite anterior, feriu de morte a independência e a autonomia da Magistratura. Segundo ele, as grandes vítimas serão a sociedade brasileira e a democracia.[mais]

"Na medida em que se retira do Judiciário e do Ministério Público a independência, estamos assistindo a um processo de reação às apurações que estão em andamento no País, em especial à Operação Lava-Jato", alertou.

Na avaliação de Gervásio, há uma reação orquestrada a partir de vários fatos que, a princípio, parecem isolados, mas estão concatenados entre si no Congresso Nacional que visam enfraquecer a Magistratura e o Ministério Público.

Para ele, o mais grave na aprovação do pacote foi o fato de que as dez medidas de combate à corrupção foram totalmente descaracterizadas. "E os que estão à frente do combate à corrupção, juízes e promotores, em função das emendas aprovadas, acabaram sendo alvos da reação de determinados parlamentares".

Gervásio alerta que essa não é uma luta apenas da Magistratura, e sim de toda a sociedade brasileira, porque o fim da corrupção e o fim da impunidade interessam a todos.

## **Mobilização**

Em protesto ao processo de desmonte do Poder Judiciário e do Ministério Público, diretores da AMMA se farão presentes na mobilização nacional convocada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), que acontecerá nesta quinta-feira (1º), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, a partir das 14h.

No Maranhão, a AMMA conclamou os juízes a paralisarem suas atividades das 13h às 14h, em apoio ao ato público.



Segundo Gervásio, é importante que a sociedade saiba que a capacidade de julgar com autonomia e independência é uma prerrogativa da própria sociedade. "Imaginem que um magistrado sem independência, é algo que prejudica a sociedade. Quando se quer ferir a democracia, o primeiro alvo é o Judiciário e o segundo é a imprensa", finalizou.

Também participaram da coletiva na sede da AMMA o 2º vice-presidente e presidente eleito para a gestão 2017/2018, Angelo Santos; a secretária-geral da Esmam e tesoureira adjunta eleita, Marilse Medeiros; e o juiz Antônio Agenor Gomes.

O juiz Angelo Santos salientou que a Magistratura e o MP têm desempenhado as suas funções constitucionais de forma que o combate e o enfrentamento à corrupção estão sendo feitos e o sentimento de impunidade tem diminuído.

"A inclusão de crimes para magistrados e promotores neste pacote vai na contramão dos anseios da população. Ou seja, os eleitos pelo povo estão contrariando os anseios da população, que sabe que essa é uma reação contra o trabalho que tem sido feito para acabar com a corrupção que assola o País", alertou.

O post ["Estamos assistindo ao desmonte do Judiciário"](#), alerta presidente da Associação dos Magistrados apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

# Desembargadores maranhenses repudiam aprovação de emenda que prevê punição a magistrados

01/12/2016 09:17:28

Tema foi debatido no início da Sessão Plenária desta quarta-feira (30), com destaque para o pronunciamento da ministra presidente do STF e CNJ, Cármem Lúcia

Desembargadores do TJMA ratificaram o posicionamento da presidente do STF

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, reunidos na manhã desta quarta-feira (30), para a sessão plenária, repudiaram a aprovação de emenda ao texto-base de pacote anticorrupção aprovado na madrugada pela Câmara dos Deputados. A emenda possibilita a punição de magistrados e integrantes do Ministério Público por crime de abuso de autoridade.

Para os desembargadores maranhenses, a aprovação é uma demonstração clara de que estão querendo limitar e até criminalizar ações dos juízes. "Estão querendo amordaçar os magistrados. Precisamos nos posicionar firmemente com essa medida", comentou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha.

Ensejando o tema e corroborando o posicionamento da Justiça estadual maranhense, o desembargador Cleones Cunha distribuiu a todos os desembargadores cópias do discurso proferido pela ministra Cármem Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ainda na terça-feira (29), horas antes do início da votação no Congresso Nacional.

No texto, a ministra condena as tentativas de cerceamento do trabalho da Justiça. "Os juízes brasileiros tornaram-se permanente alvo de ataques, de tentativa de cerceamento de sua atuação constitucional e, pior, busca-se mesmo criminalizar seu agir".

Os desembargadores do TJMA ratificaram o posicionamento da ministra quando ela também diz que "juiz sem independência não é juiz; é carimbador de despachos, segundo interesses particulares, e não garante direitos fundamentais segundo a legislação vigente", destacou o trecho do presidente do Judiciário maranhense.

ELOGIO - Diante do posicionamento da ministra Cármem Lúcia e dos desembargadores maranhenses, foi aprovado e enviado um telegrama à ministra no qual o Tribunal de Justiça do Maranhão, representando o Poder Judiciário maranhense, a cumprimenta pelo brilhantíssimo discurso proferido em defesa da magistratura nacional.

"Nos sentimos muito bem representados nesse discurso da ministra e fazemos das suas palavras as nossas. Nos perguntamos também 'Desconstruir-nos como Poder Judiciário ou como juízes independentes interessa a quem? Enfraquecer-nos objetiva o que? Afinal, acho que nós do Poder Judiciário, do Ministério Público e da classe de advogados devemos nos perguntar que Brasil que temos e que Brasil queremos ter?'" , completou o desembargador Cleones Cunha.

**Fonte:** Tribunal de Justiça do Maranhão

O post [Desembargadores maranhenses repudiam aprovação de emenda que prevê punição a magistrados](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

# "Estamos assistindo a um processo de desmonte do Judiciário", alerta Gervásio Santos

01/12/2016 09:00:54

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, disse nesta quarta-feira (30), em entrevista coletiva, que a emenda ao texto-base do pacote anticorrupção, aprovada pela Câmara Federal na noite anterior, feriu de morte a independência e a autonomia da Magistratura. Segundo ele, as grandes vítimas serão a sociedade brasileira e a democracia.[mais]

"Na medida em que se retira do Judiciário e do Ministério Público a independência, estamos assistindo a um processo de reação às apurações que estão em andamento no País, em especial à Operação Lava-Jato", alertou.

Na avaliação de Gervásio, há uma reação orquestrada a partir de vários fatos que, a princípio, parecem isolados, mas estão concatenados entre si no Congresso Nacional que visam enfraquecer a Magistratura e o Ministério Público.

Para ele, o mais grave na aprovação do pacote foi o fato de que as dez medidas de combate à corrupção foram totalmente descaracterizadas. "E os que estão à frente do combate à corrupção, juízes e promotores, em função das emendas aprovadas, acabaram sendo alvos da reação de determinados parlamentares".

Gervásio alerta que essa não é uma luta apenas da Magistratura, e sim de toda a sociedade brasileira, porque o fim da corrupção e o fim da impunidade interessam a todos.

## MOBILIZAÇÃO

Em protesto ao processo de desmonte do Poder Judiciário e do Ministério Público, diretores da AMMA se farão presentes na mobilização nacional convocada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), que acontecerá nesta quinta-feira (1<sup>º</sup>), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, a partir das 14h.

No Maranhão, a AMMA conclamou os juízes a paralisarem suas atividades das 13h às 14h, em apoio ao ato público.

Segundo Gervásio, é importante que a sociedade saiba que a capacidade de julgar com autonomia e independência é uma prerrogativa da própria sociedade. "Imaginem que um magistrado sem independência, é algo que prejudica a sociedade. Quando se quer ferir a democracia, o primeiro alvo é o Judiciário e o segundo é a imprensa", finalizou.

Também participaram da coletiva na sede da AMMA o 2º vice-presidente e presidente eleito para a gestão 2017/2018, Angelo Santos; a secretária-geral da Esmam e tesoureira adjunta eleita, Marilse Medeiros; e o juiz Antônio Agenor Gomes.

O juiz Angelo Santos salientou que a Magistratura e o MP têm desempenhado as suas funções constitucionais de forma que o combate e o enfrentamento à corrupção estão sendo feitos e o sentimento de impunidade tem diminuído.

"A inclusão de crimes para magistrados e promotores neste pacote vai na contramão dos anseios da população. Ou seja, os eleitos pelo povo estão contrariando os anseios da população, que sabe que essa é uma reação contra o trabalho que tem sido feito para acabar com a corrupção que assola o País", alertou.

# Busca e apreensão na Prefeitura de Paço de Lumiar e na de Arame, e o afastamento do prefeito São João do Caru

30/11/2016 22:30:38

## Justiça determina busca e apreensão em Prefeitura de Paço do Lumiar

Uma decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina busca e apreensão de documentos que demonstrem o quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação. No pedido, o Ministério Público Estadual alega que o Município de Paço do Lumiar descumpriu uma determinação anterior, cujo prazo para cumprimento se encerrou no dia 24 de novembro de 2016. Versa a decisão: "Afirma que, após o encerramento do prazo, o Município de Paço do Lumiar peticionou, ainda, pela sua prorrogação até o dia 28.11.2016. Encerrado também tal prazo, o Município de Paço do Lumiar juntou declarações das Secretarias de Educação, de Desenvolvimento e de Saúde, nas quais se confirma a existência de servidores contratados, mas não traz os documentos relacionados na decisão de urgência". Para o magistrado, restou demonstrado o descumprimento de tal decisão, concedida em tutela de urgência. Frente a isso, com fundamento no art. 536, §1º, do Código de Processo Civil, o Judiciário determinou a busca e apreensão de documentos e computadores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, notadamente aqueles que se encontrem na folha de pagamento ou no setor de recursos humanos, a fim de que se obtenha os documentos aqui descritos. "Cumprida a busca e apreensão, eventuais computadores apreendidos deverão ser encaminhados à Coordenação de Modernização e Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão, aos cuidados do Coordenador do Setor Alan Robert da Silva Ribeiro, conforme apontado pelo Ministério Público Estadual na petição, a fim de que seja realizado o backup dos arquivos encontrados", diz a decisão. Eventuais documentos apreendidos, a exemplo de folha de ponto, livros de protocolo, contracheques, contratos, folha de pagamento, deverão ser encaminhados à Promotoria de Justiça atuante no feito. O juiz conclui a decisão observando que "o mandado de busca e apreensão deverá ser cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça, observando-se o disposto em artigo do Código de Processo Civil, se houver necessidade de arrombamento".

## Decisão judicial determina busca e apreensão de documentos da Prefeitura de Arame

Uma decisão judicial proferida pelo Judiciário em Arame deferiu um pedido de busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) na sede da Prefeitura de Arame, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Residência do Procurador do Município de Arame. Se for o caso, arrombamento na residência para evitar a frustração da busca e apreensão de documentos públicos, com vistas ao processo de transição municipal. Quem entrou com o pedido foi Jully Menezes, prefeita eleita de Arame. De acordo com a decisão, trata-se de

Representação de Busca e Apreensão de documentos públicos, formulado pela prefeita eleita, sob alegação de negativa do atual prefeito em disponibilizar referidos documentos durante a transição municipal. Versa a decisão: "Para a busca e apreensão de documentos públicos, será feita sob a fiscalização das pessoas abaixo mencionadas Danilo Carvalho Cunha de Moraes (oficial de justiça), Chinaydi de Moraes Rodrigues (oficial de justiça), delegado respondendo por Arame e dois policiais, e mais seis pessoas indicadas pela requerente". Por fim, a juíza decidiu deferir a busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) nos lugares já mencionados acima, devendo a autoridade policial tomar as cautelas necessárias. A juíza reitera que essa decisão serve de mandado de busca e apreensão de documentos públicos e que qualquer ato que vise impedir ou dificultar o cumprimento desta ordem legal, incidirá em crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

### **MPMA requer afastamento do prefeito de São João do Caru por improbidade administrativa**

O Ministério Público do Maranhão ingressou, na última segunda-feira, 28, com uma Ação Civil Pública contra o Município de São João do Caru e o prefeito Jadson Lobo Rodrigues por improbidade administrativa. Na ação da Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jardim (da qual São João do Caru é termo judiciário), foi pedido o afastamento do prefeito do cargo, além da indisponibilidade de seus bens. A ação baseia-se em uma série de irregularidades na contratação e concessão de gratificações a servidores públicos municipais. Além da não realização de concurso para ingresso de novos servidores, gratificações eram pagas, sem qualquer critério, a servidores escolhidos pelo prefeito Jadson Rodrigues. O Estatuto dos Servidores Municipais de São João do Caru prevê apenas dois casos em que podem ser pagas gratificações: a primeira é pelo exercício de funções de direção, chefia e assessoramento. A segunda é a chamada gratificação natalina. Além disso, as gratificações, muitas vezes, superavam os próprios salários dos servidores. É o caso de uma enfermeira com salário base de R\$ 2.100 e que recebe uma gratificação inominada de R\$ 3.550. Em outro caso, uma auxiliar de serviços gerais recebe salário de R\$ 880 e gratificação de R\$ 1.212. Os valores pagos pelo Município de São João do Caru estão, inclusive, muito acima das médias regional e nacional, tanto em empresas privadas quanto em órgãos públicos.

# **Tribunal do Júri: Condenado a 12 anos de prisão, Homem que matou segurança no Bairro Areal em Chapadinha**

30/11/2016 00:00:00

O Tribunal do Júri foi comandado sob Presidência do Juiz de Direito Dr. Cristiano Simas, com a presença do Promotor de Justiça, Dr. Douglas de Assunção Nojosa, dos Advogados de defesas e sete jurados. O réu já estava preso no centro de detenção provisória de Chapadinha (CDP) há cerca de 2 anos, a sessão do Júri ocorreu nesta terça-feira, 29 de novembro, foi acompanhada também por parentes do acusado e vítima.

Julgamento do acusado Romário Siqueira dos Santos. Vítima: Miguel arcanjo Sousa (Desudete).

O ministério público sustentou a condenação do réu nos termos só homicídio duplamente qualificado, prevista no artigo 121, inciso II e IV do código penal.

O ministério público na figura do promotor Dr. Douglas, queria pleitear a pena máxima, podendo chegar aos 30 anos, já que o réu possui extensa ficha criminal. Contudo, a defesa observando o imenso grau de dificuldade em plenário, comandada pelos advogados Criminalistas, Dr. Lauro Lima de Vasconcelos e o Dr. Lorival Soares, se valem de três teses defensivas, sendo acolhida uma delas, já que os jurados entenderam não reconhecer uma das qualificadoras do MP. Razão essa que o réu pegou uma pena de 12 anos de reclusão em regime inicial fechado.

**O crime**



O vigilante Miguel Arcanjo de Sousa, conhecido como "Deusdete", de 47 anos, que também trabalhava como segurança de eventos, foi assassinado no início da madrugada de domingo, 14 de abril de 2014, durante uma festa, no Drinks Bar, no bairro Areal.

Fonte: Alexandre Cunha.

# Godofredo Viana: Marcelo Jorge faz 'lobby' no TJ para voltar ao cargo

01/12/2016 17:30:32

Prefeito Marcelo Jorge

Desde a última segunda-feira (28), quando o desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, adiou o julgamento sobre um Agravo de Instrumento, o prefeito afastado de Godofredo Viana, Marcelo Jorge, não cansa de tentar uma vitória na Corte para retomar o mandato.

Enquanto seus advogados protocolam recurso na Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, Marcelo Jorge, tem ligado e conversado com assessores de desembargadores pedindo ajuda no deferimento do processo que tenta derrubar a decisão do juiz Rômulo Lago e Cruz que lhe afastou cargo.

O problema é que ir até assessores de juízes ou desembargadores para conversar sobre um processo sem procuração ou abordar pontos que não estão nos autos, não é exercer advocacia. É fazer lobby ? que pode ser chamado no Brasil de tráfico de influência.

Aliados do prefeito afastado negam que ele esteja numa campanha para reassumir o mandato através de influência na justiça, mas o blog tomou conhecimento que o chefe do executivo municipal afastado do cargo conversou com uma assessora do presidente Cleones Carvalho Cunha, ainda não identificada pelo blog, tratou sobre o assunto e pediu apoio ao deferimento.

Recurso de Marcelo Jorge 'voa' no TJMA

Dois dias depois da conversa, estranhamente, o recurso do prefeito afastado começou a tramitar em ritmo acelerado na Presidência do Tribunal de Justiça.

Por não ter tido exito no plantão do último fim de semana, Jorge entrou com recurso na Corte de Justiça, na última segunda-feira e, dois dias depois, o processo já estava concluso pela Assessoria da Presidência agudando apenas o despacho do desembargador Cleones Cunha.

Aliados do prefeito afastado já organizam uma grande festa para este final de semana, no município para comemorar o retorno do chefe ao cargo, antecipando com isso, uma possível decisão favorável que pode

derrubar a liminar que lhe afastou do cargo.

Denúncia de tráfico de influência no TJ chegou a ser protocolada no CNJ

Não é a primeira vez que denúncia de tráfico de influência envolvem membros do judiciário maranhense. Em junho deste ano, o próprio presidente do TJ, desembargador Cleones Carvalho Cunha - que pode definir ou não o futuro de Marcelo Jorge no comando do Município de Godofredo Viana - chegou a ser denunciado no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por tráfico de influência.

Do **[Blog do Antônio Martins](#)**

O post [Godofredo Viana: Marcelo Jorge faz "lobby" no TJ para voltar ao cargo](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

# Protocolada denúncia contra Lucas Porto acusado de matar e estuprar a cunhada

01/12/2016 18:50:58

Lucas Porto já está em Pedrinhas, acusado da morte de Mariana Costa

O promotor de justiça Gilberto Câmara França Júnior, da 28ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, protocolou denúncia contra o empresário Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado contra Mariana Costa, praticados no último dia 13 de novembro. [\(Relembre o caso\)](#)

A denúncia de homicídio teve quatro qualificadoras: morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado para ocultar outro crime (estupro) e feminicídio. O documento está sob análise do juiz da 4ª Vara do Júri.

Membro do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), articulação estadual contra o feminicídio, Gilberto Câmara destacou que a Promotoria Criminal fundamentou a denúncia de acordo com a Recomendação nº 5/2016, da Procuradoria Geral de Justiça, que dispõe sobre critérios de atuação do MP no Tribunal do Júri e defesa da mulher nos casos de feminicídio.

A publicitária Mariana Costa, de 33 anos, foi morta, de acordo com a perícia, por asfixia. O cunhado dela, Lucas Leite Ribeiro Porto, de 37 anos, marido da irmã de Mariana, assumiu a autoria do crime durante interrogatório registrado na presença de três advogados, além do, delegado responsável pela Superintendência Estadual de Homicídio e Proteção à Pessoa (SHPP), Leonardo Diniz, poucos dias após o crime. Ele encontra-se preso no Complexo Penitenciário São Luís em Pedrinhas.

O post [Protocolada denúncia contra Lucas Porto acusado de matar e estuprar a cunhada](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

# Ex-prefeito de Tutoia é condenado por improbidade administrativa

01/12/2016 18:20:51

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença da Comarca de Tutóia que condenou o ex-prefeito do Município, Egídio Francisco Conceição Junior, por atos de improbidade administrativa. Além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, pagamento de multa civil no montante de R\$ 300 mil e ressarcimento ao erário no valor de R\$ 619 mil -, o ex-gestor público está proibido de contratar com o Poder Público e receber incentivos fiscais durante cinco anos.

O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), afirmando que nos exercícios financeiros de 1998 e 1999 as contas públicas do Poder Executivo de Tutoia foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), resultando em atos de improbidade administrativa.

Egídio Francisco recorreu da sentença, argumentando que não houve intenção (dolo) na conduta, pois os recursos foram devidamente aplicados, não configurando atos de improbidade administrativa por falta de provas de danos à coletividade.

O relator do recurso, desembargador Antonio Guerreiro Junior, não acatou as alegações do ex-gestor. O magistrado ressaltou os fatos levantados pelo MPMA e pelo TCE, que concluíram pela irregularidade de procedimento licitatório e indevida renúncia de receitas públicas, referentes a despesas não comprovadas pelo Município, responsabilizando o ex-prefeito à reposição dos valores e ao pagamento de multa.

Para o desembargador Guerreiro Junior, foram demonstradas as condutas e o enquadramento nos atos de improbidade administrativa, assim como comprovadas a má-fé do ex-gestor na malversação do dinheiro público. O relator citou vários julgados de outros tribunais, entendendo que os atos de improbidade exigem apenas a caracterização da culpa, o que também foi demonstrado nos autos.

Ele afirmou que "os referidos processos de apreciação de contas do TCE/MA, como dito, trazem robustez de provas da má-fé do apelante na malversação do dinheiro público". (Apelação Cível nº 18.961-2014)

# Empresário preso por esquema na saúde consegue na Justiça autorização para viajar no Natal

01/12/2016 17:18:51

O empresário Cloves Dias de Carvalho, que já foi preso por participação no esquema que desviou milhões da saúde do Maranhão, conseguiu na Justiça permissão para viajar a Fortaleza no período natalino. A decisão foi assinada no último dia 11 de novembro, pelo juiz Jaime Travassos Sarinho.

"Diante do fato do requerente encontrar-se em liberdade provisória, cumprindo medidas cautelares, dentre elas a de não se ausentar da Comarca sem autorização judicial, entendo que o requerimento satisfaz o interesse judicial, uma vez que nele consta o endereço onde permanecerá, o período de ausência, como também o motivo", diz o juiz Sarinho na decisão.

O empresário Cloves Dias de Carvalho, que é um dos sócios da Clínica Cirúrgica de Imperatriz Ltda, foi preso em 2015 por participação no esquema criminoso que foi revelado pela operação Sermão aos Peixes, da Polícia Federal.

Veja, abaixo, o documento obtido pelo **Blog do Neto Ferreira**.

## Entenda

A Polícia Federal deflagrou, em 2015, em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério Público Federal (MPF), uma operação para reprimir o desvio de recursos públicos federais do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados ao sistema de Saúde no Maranhão.

A Operação, que ficou conhecida como Sermão aos Peixes, já cumpriu diversos mandados de prisão preventiva, de busca e apreensão e de condução coercitiva. O ex-secretário de saúde do Maranhão, Ricardo Murad, também é suspeito de participar do esquema criminoso.

# Justiça suspende concurso e anula contratações temporárias em Apicum-Açu

01/12/2016 09:00:19

Em decisão assinada nesta quarta-feira (30), o juiz Thadeu de Melo Alves, titular da comarca de Bacuri, suspende o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos na Prefeitura de Apicum-Açu (termo da comarca) referente ao Edital 001/2012 e homologado em 31 de dezembro de 2012.

Na decisão, o magistrado determina ainda a anulação das contratações temporárias realizadas pelo Município. A Prefeitura tem 5 dias úteis para exonerar os contratados temporariamente para cargos para os quais existam candidatos aprovados, dentro ou fora do número de vagas, consta da decisão que proíbe ainda o Município de realizar novas contratações para os referidos cargos.

Ainda conforme as determinações do juiz, eventuais cargos vagos e demandas por servidores na esfera municipal devem ser supridos apenas através de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público (edital 001/2012), obedecendo a ordem de classificação no certame.

As determinações, salvo aquelas para as quais forem arbitrados prazos específicos, devem ser cumpridas imediatamente, a partir da intimação. A multa diária para o descumprimento injustificado é de R\$ 10 mil, até o limite de R\$ 500 mil, multa essa que deve incidir, preferencialmente, sobre a pessoa do prefeito, consta da decisão.

A decisão judicial atende à tutela de urgência requerida pelo Ministério Público em Ação Civil Pública (Processo 517-74.2106.8.10.0071) interposta pelo órgão em desfavor do Município de Apicum-Açu em face da contratação temporária de servidores, "preterindo candidatos aprovados em concurso público pela não convocação destes e por realizar a contratação temporária de servidores até em número superior ao previsto na Lei Municipal 238/2016", nas palavras do autor "permissivo legal que permitiu as contratações".

Contratações excessivas - Diz o juiz: "*O réu efetuou a contratação de mais de 700 temporários, extrapolando, em muito, até o permissivo legal constante na Lei nº 238/2016, o que demonstra, além da legalidade de tais contratações excessivas ao permissivo legal, a clara demonstração da necessidade de servidores para compor o quadro da administração municipal e a disponibilidade orçamentária do ente municipal para manter tais servidores*".

E continua: "*Ante a existência de servidores aprovados em concurso público realizado e homologado em 2012, trata-se de juízo de conveniência e oportunidade da administração pública municipal optar por suprir a demanda por servidores do executivo municipal por intermédio da elaboração de lei nesse sentido e a efetiva*

*contratação de servidores temporários em detrimento de convocar os candidatos legalmente aprovados para tanto".*

Flagrante desrespeito - Discorrendo sobre o requisito da urgência para a concessão da tutela pleiteada pelo autor da ação, o juiz afirma que a mesma (concessão) se fundamenta tanto na urgência quanto na evidência, uma vez que documentos constantes do processo comprovam a contratação precária de servidores temporários, mesmo diante da existência de aprovados em concurso.

O magistrado ressalta ainda que a contratação referida se deu em número superior ao permitido na Lei 238/2016, que ele define como "norma municipal de questionável constitucionalidade", sendo cabível a concessão do pleito de tutela de urgência, diante do flagrante desrespeito ao estabelecido na Constituição Federal.



# Lucas Porto, assassino confesso da sobrinha de Sarney, vira réu por homicídio

01/12/2016 13:52:27

O juiz auxiliar, que responde pela da 4ª Vara do Tribunal do Júri, Clésio Coelho Cunha, aceitou, nesta quinta-feira (1º) a denúncia contra o empresário Lucas Porto, que é assassino confesso da morte de Mariana Costa, sobrinha do ex-presidente da República, José Sarney. Ele é acusado de homicídio qualificado e estupro

Segundo o magistrado, a denúncia foi formulada pelo Ministério Público Estadual, que indícios de autoria e prova da materialidade do crime.

*A decisão versa: "os indícios de autoria consistentes na presença captada por câmaras de vigilância, do acusado no local do crime, especialmente no apartamento da vítima, são fortemente corroborados pela confissão de Lucas Leite Ribeiro Porto nas fls. 57/59, e pelos depoimentos de testemunhas. A materialidade do crime imputado revelou-se pelo exame cadavérico da vítima MARIANA MENEZES DE ARAÚJO (fls. 136/142) e demais provas produzidas tecnicamente pela autoridade policial responsável pela investigação."*

Clésio Cunha afirmou que a perícia técnica respondeu positivamente às perguntas da Polícia Civil, sobre a presença do acusado no prédio e no apartamento da vítima no momento da prática do crime.

O juiz disse, ainda, que o a peça acusatória contém provas robustas contra Lucas Porto. *"Há inúmeras laudas periciais produzidas no Inquérito da Polícia Civil dão conta de que houve morte da vítima decorrente da ação perpetrada em sua residência, e que indícios e provas captados na fase policial indicam o acusado como provável autor"*.

# Deu no Blog de Décio Sá: "Espeto de pau" custa 6 vezes mais do que o licitado

30/11/2016 21:12:37

***O Blogueiro Décio Sá (in memoriam), por diversas vezes denunciou a construção do "Espeto de Pau", que nada mais é do que a sede das Promotorias de Justiça da capital. Até hoje o prédio está em reforma, ninguém foi punido***

O Blog fez uma releitura de umas publicações antigas do Blog de Décio Sá, e resolveu fazer uma análise da proposta do deputado federal Weverton Rocha (PDT), a proposta do partido que foi aprovada em primeiro turno, lista as situações em que juízes e promotores poderão ser processados, com pena de 6 meses a 2 anos de reclusão. A legislação atual já prevê o crime de abuso de autoridade, mas é mais genérica. Entre as condutas que passariam a ser crime a atuação dos magistrados com motivação político-partidária e a apresentação pelo MP de ação de improbidade administrativa contra agente público **"de maneira temerária"**.

Pegando como exemplo a sede das promotorias de justiça da capital, que até hoje ninguém foi penalizado ou sequer citado nos grandes indícios de corrupção na reforma e ampliação da estrutura do prédio que desde 2007, ou seja, quase 10 anos está em "reforma". No total, já foram consumidos, segundo as ultimas tomadas de preços, cerca de R\$ 8 milhões, de uma obra com valor inicial orçada em menos de R\$ 1 Mi.

De 2007, até hoje muito papel sobre o "espeto de pau" se produziu no Ministério Público. Foram produzidas Notas de Empenho, Notas Fiscais - tudo atestado pela seção de Obras, Engenharia, Arquitetura - sindicância e processos administrativos na PGJ, mas o silêncio dominou a cena.

Obra esta sarcasticamente apelidada por Décio Sá, de "Espeto de Pau", este "elefante branco" vai completar 10 anos de idade, sem que o judiciário maranhense desse um pio, contrário ou a favor. Fosse uma obra encabeçada por um membro do executivo, já teriam o afastado, pedido de prisão, o escambau.

Quero, portanto, salientar que NINGUÉM, nem o Ministério Público, Juízes, Desembargadores e ou, Ministros estão acima da lei, onde a Constituição Federal de 1988, preconiza em seu artigo 5º, que **"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade"**.

Nestes 10 anos, as promotorias de justiça da capital já rodaram quase a São Luís inteira, pagando aluguéis com o dinheiro do contribuinte.

E o que ficou para trás nesses últimos anos, será empurrado para debaixo do tapete de quando o prédio estiver pronto. Talvez agora, se a Lei do Abuso for cumprida à rigor, alguém pode ser penalizado por esta vergonha pública financiada com dinheiro do contribuinte.

**Porquê será que Juízes, promotores e o judiciário em geral, são contra a proposta?????**

# Caso Sefaz: OAB pede que CNMP e CNJ apurem acordo citado por promotor

01/12/2016 19:15:59

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pediu para o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público apurarem suposta violação à ordem jurídica do Estado Democrático de Direito praticada pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária do Ministério Público do Maranhão, e a juíza Cristiana Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A entidade faz referência a fatos ocorridos em uma coletiva de imprensa no dia 3 de novembro. Na ocasião, Ramos, promotor que acusa a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney de participar de um esquema de desvios de verbas, diz ter [combinado estratégias do processo](#) com Cristiana, a juíza do caso ([reveja](#)).

Questionado se havia pedido cautelarmente a prisão de alguém, o promotor afirmou o seguinte durante a conversa com os jornalistas: "Não. Eu fiz. Eu não disse que não fiz. Eu disse que eu só fiz aquilo que é necessário. Eu só não quero é antecipar, porque perde o sentido. Já que vai ser decidido na sexta, até foi um acordo que fiz com a juíza, então vou esperar a manifestação em respeito a ela". Na sexta-feira, dia 4 de novembro, a denúncia que envolve ex-secretários de Fazenda do Maranhão, ex-procuradores gerais, advogados e a ex-governadora Roseana foi [aceita](#) pela juíza. Ninguém, porém, foi preso.

Para a OAB, as afirmações do promotor devem ser apuradas porque fragilizam o devido processo legal e trazem insegurança não somente às partes do processo que tramita na 8ª Vara Criminal, mas também à sociedade, que espera a atuação imparcial do Judiciário ao analisar as provas do processo penal. Na opinião da OAB, a magistrada e o promotor, desrespeitaram, em tese, as leis orgânicas da magistratura e do MP ao supostamente tratarem sobre a condução do processo, em detrimento da defesa.

Na época, por causa da repercussão do fato, o MP-MA já saiu em defesa de Ramos e defendeu que a investigação foi imparcial. Em nota publicada no site do órgão no dia 5 de novembro, o MP disse que a denúncia foi fruto de investigação que teve 11 meses de duração. "Qualquer tentativa de desqualificação do promotor de Justiça configura mera estratégia para tirar o foco dos fatos investigados e que agora estão submetidos ao crivo do Poder Judiciário", diz a nota. Já a Associação dos Magistrados do Maranhão defendeu a juíza. Para o órgão, Cristiana sempre teve comportamento exemplar, pautando a sua conduta profissional em total conformidade com a lei. "Portanto, não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo."

A OAB questiona também no CNMP fala do procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, durante a coletiva, que chegou a dizer que a força-tarefa que investigou o esquema teve a participação

de magistrados. Segundo Coelho, a investigação era integrada pelo "procurador-geral do Estado, a Secretaria de Fazenda, por magistrados, por delegados e delegacias especializadas, enfim, por vários organismos".

O MP investiga compensações ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios que podem ter gerado, segundo a acusação, prejuízo de mais de R\$ 400 milhões aos cofres públicos. De acordo com a denúncia, acordos judiciais reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários do ICMS com créditos não tributários oriundos de precatórios. Além disso, diz o MP, foram criados filtros para mascarar compensações muito acima dos valores estabelecidos no acordo homologado judicialmente.

# Justiça recebe denúncia contra Lucas Porto por estupro e feminicídio

01/12/2016 15:56:48

O juiz Clésio Coêlho Cunha, da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, recebeu hoje (1º) denúncia formulada pelo Ministério Público contra o empresário Lucas Porto, pelo assassinato da publicitária Mariana Costa, sua cunhada.

Porto virou réu por estupro e homicídio, com as qualificadoras de asfixia, impossibilidade de defesa da vítima, tentativa de ocultação do crime e feminicídio.

"Encontram presentes os indícios de autoria e prova da materialidade do crime", destaca o magistrado no despacho.

Ainda de acordo com Clésio Cunha, as provas periciais apontam para o envolvimento do denunciado.

"Digo assim, porque a perícia técnica de fls. 166/178 respondeu positivamente às perguntas da Polícia Civil, autoridade policial investigante acerca da presença do acusado no prédio e no apartamento da vítima no momento da prática do crime, bem como as inúmeras laudas periciais produzidas no Inquérito da Polícia Civil dão conta de que houve morte da vítima decorrente da ação perpetrada em sua residência, e que indícios e provas captados na fase policial indicam o acusado como provável autor", completou.

Lucas Porto é acusado de haver assassinado a cunhada na tarde do dia 13 de novembro, no apartamento da vítima ([saiba mais](#)).

# Justiça mantém condenação de ex-prefeito de Tutoia por improbidade administrativa

01/12/2016 00:00:00

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença da Comarca de Tutóia que condenou o ex-prefeito do Município, Egídio Francisco Conceição Junior, por atos de improbidade administrativa.

Além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, pagamento de multa civil no montante de R\$ 300 mil e ressarcimento ao erário no valor de R\$ 619 mil, o ex-gestor público está proibido de contratar com o Poder Público e receber incentivos fiscais durante cinco anos.

O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), afirmando que nos exercícios financeiros de 1998 e 1999 as contas públicas do Poder Executivo de Tutoia foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), resultando em atos de improbidade administrativa.

Egídio Francisco recorreu da sentença, argumentando que não houve intenção (dolo) na conduta, pois os recursos foram devidamente aplicados, não configurando atos de improbidade administrativa por falta de provas de danos à coletividade.

O magistrado ressaltou os fatos levantados pelo MPMA e pelo TCE, que concluíram pela irregularidade de procedimento licitatório e indevida renúncia de receitas públicas, referentes a despesas não comprovadas pelo Município, responsabilizando o ex-prefeito à reposição dos valores e ao pagamento de multa.

Para Guerreiro Junior, foram demonstradas as condutas e o enquadramento nos atos de improbidade administrativa, assim como comprovadas a má-fé do ex-gestor na malversação do dinheiro público.

O relator citou vários julgados de outros tribunais, entendendo que os atos de improbidade exigem apenas a caracterização da culpa, o que também foi demonstrado nos autos.

Ele afirmou que "os referidos processos de apreciação de contas do TCE/MA, como dito, trazem

robustez de provas da má-fé do apelante na malversação do dinheiro público". (Apelação Cível nº 18.961-2014)



# Ministério Público oferece denúncia contra Lucas Porto pelos crimes de estupro e homicídio

01/12/2016 00:00:00

O promotor de justiça Gilberto Câmara França Júnior, da 28ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, protocolou, na última terça-feira (29/11) denúncia contra o empresário Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado contra Mariana Santos, praticados em 13 de novembro.

A denúncia de homicídio teve quatro qualificadoras: morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado para ocultar outro crime (estupro) e feminicídio. O documento está sob análise do juiz da 4ª Vara do Júri.

Membro do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), articulação estadual contra o feminicídio, Gilberto Câmara destacou que a Promotoria Criminal fundamentou a denúncia de acordo com a Recomendação nº 5/2016, da Procuradoria Geral de Justiça, que dispõe sobre critérios de atuação do MP no Tribunal do Júri e defesa da mulher nos casos de feminicídio.

## **Indiciado pela Polícia Civil no dia 23/11**

O empresário Lucas Porto foi indiciado por homicídio triplamente qualificado e estupro da cunhada Mariana Costa, morta em seu apartamento no condomínio Garvey Park, na Avenida São Luís Rei de França, em São Luís, no domingo (16).

O indiciamento foi com base no resultado do laudo pericial, divulgado na manhã de quarta-feira (23), em entrevista coletiva na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).

A perícia revelou lesões no corpo da vítima, resultantes de intensa luta corporal com o assassino. Inchaço na cabeça, manchas nas pernas, marcas de esganadura no pescoço e outras lesões de defesa foram os indícios encontrados.

# Weverton volta a explicar emenda que alcança Judiciário e MP

01/12/2016 09:00:00

Ainda repercute a aprovação da emenda do deputado federal Weverton Rocha no Projeto de Lei contra a corrupção. A emenda do parlamentar maranhense prevê a responsabilização de juízes e membros do Ministério Público por crimes de abuso de autoridade.

Weverton Rocha, diante da polêmica e da reação desnecessária de alguns, foi as redes sociais explicar, mais uma vez, a sua intenção com a emenda aprovada por ampla maioria da Câmara dos Deputados.

"Essa é a hora de passar o Brasil a limpo! A Câmara aprovou ontem medidas de combate à corrupção, entre elas uma emenda, apresentada pelo meu partido, o PDT, que regulamenta a punição ao abuso de autoridade por parte de membros do Ministério Público e do Judiciário. Essa emenda protege principalmente o cidadão comum. Como não lembrar de juízes que ajudaram quadrilhas de traficantes e bandidos? E da adolescente presa com homens para ser torturada e estuprada? São casos de abuso de autoridade, que hoje recebem como punição uma aposentadoria compulsória, com altos salários pagos pelo povo. Isso não é justo", destacou.

A realidade é que a atitude de Weverton foi corajosa, pois muitos políticos já haviam anteriormente expressado esse mesmo sentimento, mas não ousaram levar em frente tal proposta. A verdade é que a maioria pensa igual ao pedetista, tanto que a emenda foi aprovada por 313 votos contra 132 e 5 abstenções.

Weverton Rocha finalizou afirmando que a maioria do Judiciário e do Ministério Público jamais será alcançado pela emenda, ou seja, apenas os juízes e promotores que não respeitarem a legislação. Além disso, deixou claro que juízes e promotores são agentes públicos e também precisavam ser alcançados pela lei.

"O que fizemos foi colocar todos os agentes públicos ao alcance da lei. Uma proposta que certamente não alcança a maior parte do Judiciário e do Ministério Público, formados por bons profissionais, que não fazem mau uso de suas atribuições", finalizou.

Por este Blog entender que a maioria do Judiciário e do Ministério Público são compostos por pessoas honestas, de bem e que respeitam as normas, segue entendendo que a reação de alguns foi desnecessária.

# Justiça recebe denúncia contra Lucas Porto

**01/12/2016 16:06:14**

A Justiça Estadual recebeu hoje denúncia formulada pelo Ministério Público contra o empresário Lucas Porto. Ele é acusado de ter estuprado e assassinado a cunhada, publicitária Mariana Costa.

A denúncia foi recebida pelo juiz Clésio Coêlho Cunha, da 4ª Vara do Tribunal de Júri, de São Luís, aponta os crimes de feminicídio e estupro.

Porto já havia virado réu por estupro e homicídio, com as qualificadoras de asfixia, impossibilidade de defesa da vítima, tentativa de ocultação do crime e feminicídio pela polícia.

"Encontram presentes os indícios de autoria e prova da materialidade do crime", destaca o magistrado no despacho.

Para Clésio Cunha, as provas periciais apontam para o envolvimento do denunciado.

"Digo assim, porque a perícia técnica de fls. 166/178 respondeu positivamente às perguntas da Polícia Civil, autoridade policial investigante acerca da presença do acusado no prédio e no apartamento da vítima no momento da prática do crime, bem como as inúmeras laudas periciais produzidas no Inquérito da Polícia Civil dão conta de que houve morte da vítima decorrente da ação perpetrada em sua residência, e que indícios e provas captados na fase policial indicam o acusado como provável autor", completou.

# "Estamos assistindo a um processo de desmonte do Judiciário", alerta Gervásio Santos

30/11/2016 22:05:03

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, disse nesta quarta-feira (30), em entrevista coletiva, que a emenda ao texto-base do pacote anticorrupção, aprovada pela Câmara Federal na noite anterior, feriu de morte a independência e a autonomia da Magistratura. Segundo ele, as grandes vítimas serão a sociedade brasileira e a democracia.[mais]

"Na medida em que se retira do Judiciário e do Ministério Público a independência, estamos assistindo a um processo de reação às apurações que estão em andamento no País, em especial à Operação Lava-Jato", alertou.

Na avaliação de Gervásio, há uma reação orquestrada a partir de vários fatos que, a princípio, parecem isolados, mas estão concatenados entre si no Congresso Nacional que visam enfraquecer a Magistratura e o Ministério Público.

Para ele, o mais grave na aprovação do pacote foi o fato de que as dez medidas de combate à corrupção foram totalmente descaracterizadas. "E os que estão à frente do combate à corrupção, juízes e promotores, em função das emendas aprovadas, acabaram sendo alvos da reação de determinados parlamentares".

Gervásio alerta que essa não é uma luta apenas da Magistratura, e sim de toda a sociedade brasileira, porque o fim da corrupção e o fim da impunidade interessam a todos.

**MOBILIZAÇÃO** - Em protesto ao processo de desmonte do Poder Judiciário e do Ministério Público, diretores da AMMA se farão presentes na mobilização nacional convocada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), que acontecerá nesta quinta-feira (1º), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, a partir das 14h.

No Maranhão, a AMMA conclamou os juízes a paralisarem suas atividades das 13h às 14h, em apoio ao ato público.

Segundo Gervásio, é importante que a sociedade saiba que a capacidade de julgar com autonomia e independência é uma prerrogativa da própria sociedade. "Imaginem que um magistrado sem independência, é algo que prejudica a sociedade. Quando se quer ferir a democracia, o primeiro alvo é o Judiciário e o segundo é a imprensa", finalizou.

Também participaram da coletiva na sede da AMMA o 2º vice-presidente e presidente eleito para a gestão

2017/2018, Angelo Santos; a secretária-geral da Esmam e tesoureira adjunta eleita, Marilse Medeiros; e o juiz Antônio Agenor Gomes.

O juiz Angelo Santos salientou que a Magistratura e o MP têm desempenhado as suas funções constitucionais de forma que o combate e o enfrentamento à corrupção estão sendo feitos e o sentimento de impunidade tem diminuído.

"A inclusão de crimes para magistrados e promotores neste pacote vai na contramão dos anseios da população. Ou seja, os eleitos pelo povo estão contrariando os anseios da população, que sabe que essa é uma reação contra o trabalho que tem sido feito para acabar com a corrupção que assola o País", alertou.

# "Estamos assistindo a um processo de desmonte do Judiciário", alerta presidente da Associação dos Magistrados

01/12/2016 00:00:00

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, disse nesta quarta-feira (30), em entrevista coletiva, que a emenda ao texto-base do pacote anticorrupção, aprovada pela Câmara Federal na noite anterior, feriu de morte a independência e a autonomia da Magistratura. Segundo ele, as grandes vítimas serão a sociedade brasileira e a democracia.

"Na medida em que se retira do Judiciário e do Ministério Público a independência, estamos assistindo a um processo de reação às apurações que estão em andamento no País, em especial à Operação Lava-Jato", alertou.

Na avaliação de Gervásio, há uma reação orquestrada a partir de vários fatos que, a princípio, parecem isolados, mas estão concatenados entre si no Congresso Nacional que visam enfraquecer a Magistratura e o Ministério Público.

Para ele, o mais grave na aprovação do pacote foi o fato de que as dez medidas de combate à corrupção foram totalmente descaracterizadas. "E os que estão à frente do combate à corrupção, juízes e promotores, em função das emendas aprovadas, acabaram sendo alvos da reação de determinados parlamentares".

Gervásio alerta que essa não é uma luta apenas da Magistratura, e sim de toda a sociedade brasileira, porque o fim da corrupção e o fim da impunidade interessam a todos.

## MOBILIZAÇÃO

Em protesto ao processo de desmonte do Poder Judiciário e do Ministério Público, diretores da AMMA se farão presentes na mobilização nacional convocada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), que acontecerá nesta quinta-feira (1º), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, a partir das 14h.

No Maranhão, a AMMA conclamou os juízes a paralisarem suas atividades das 13h às 14h, em apoio ao ato público.

Segundo Gervásio, é importante que a sociedade saiba que a capacidade de julgar com autonomia e independência é uma prerrogativa da própria sociedade. "Imaginem que um magistrado sem independência, é algo que prejudica a sociedade. Quando se quer ferir a democracia, o primeiro alvo é o Judiciário e o segundo é a imprensa", finalizou.

Também participaram da coletiva na sede da AMMA o 2º vice-presidente e presidente eleito para a gestão 2017/2018, Angelo Santos; a secretária-geral da Esmam e tesoureira adjunta eleita, Marilse Medeiros; e o juiz Antônio Agenor Gomes.

O juiz Angelo Santos salientou que a Magistratura e o MP têm desempenhado as suas funções constitucionais de forma que o combate e o enfrentamento à corrupção estão sendo feitos e o sentimento de impunidade tem diminuído.

"A inclusão de crimes para magistrados e promotores neste pacote vai na contramão dos anseios da população. Ou seja, os eleitos pelo povo estão contrariando os anseios da população, que sabe que essa é uma reação contra o trabalho que tem sido feito para acabar com a corrupção que assola o País", alertou.

# Decisão judicial determina busca e apreensão de documentos da Prefeitura de Arame

01/12/2016 18:00:44

Uma decisão judicial proferida pelo Judiciário em Arame deferiu um pedido de busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) na sede da Prefeitura de Arame, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Residência do Procurador do Município de Arame. Se for o caso, arrombamento na residência para evitar a frustração da busca e apreensão de documentos públicos, com vistas ao processo de transição municipal. Quem entrou com o pedido foi Jully Menezes, prefeita eleita de Arame.

De acordo com a decisão, trata-se de Representação de Busca e Apreensão de documentos públicos, formulado pela prefeita eleita, sob alegação de negativa do atual prefeito em disponibilizar referidos documentos durante a transição municipal. Versa a decisão: "Para a busca e apreensão de documentos públicos, será feita sob a fiscalização das pessoas abaixo mencionadas Danilo Carvalho Cunha de Moraes (oficial de justiça), Chinaydi de Moraes Rodrigues (oficial de justiça), delegado respondendo por Arame e dois policiais, e mais seis pessoas indicadas pela requerente".

"Após a apreensão de todos os documentos públicos, sejam estes depositados na biblioteca municipal de Arame, lugar em que a comissão de Transição poderá, ter acesso pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para tirarem cópias, em seguida devem devolver todos documentos aos seus respectivos lugares de onde foram apreendidos", ressalta a juíza Selecina Locatelli, titular de Arame. A prefeita eleita afirmou que, desde o resultado das eleições até a presente data, já se passou mais de um mês sem que a gestão atual entregasse os documentos necessários. Ele adisse, ainda, que falta pouco mais de um mês para o término do mandato do atual prefeito e o início da próxima gestão, sem que proceda a transição de governo.

Ao sustentar a decisão, a juíza explanou: "Pelos elementos coligidos até o momento, vislumbra-se que a mera leitura do comando Constitucional, é suficiente para comprovar que é dever do prefeito entregar ao seu sucessor, no caso dos autos a Jully Rally, a documentação necessária para acompanhar a situação da prefeitura de Arame, conforme relatado". "(?) A Constituição do Estado do Maranhão determina expressamente que no prazo de dez dias após o resultado da eleição municipal, o prefeito entregará ao sucessor relatório da situação administrativa municipal, contendo diversos documentos, conforme artigo 156, parágrafo único, e posteriores incisos, indo ao encontro com o exposto em fls.30 e 30v do parecer favorável do Ministério Público Estadual (?)", diz a decisão.

E segue: "Portanto, analisando a situação em concreto e tomando por base o relatado nos autos, que em tudo parece verossímil à vista da realidade que nos circunda, entendo presentes razões sérias e convincentes acerca da importância de se institucionalizar e organizar processo de documentos de transição governamental, conferindo transparência e ética às atividades desenvolvidas."



Por fim, a juíza decidiu deferir a busca e apreensão de documentos públicos (impressos ou virtuais em computadores, notebook, tablet e similares) nos lugares já mencionados acima, devendo a autoridade policial tomar as cautelas necessárias. A juíza reitera que essa decisão serve de mandado de busca e apreensão de documentos públicos e que qualquer ato que vise impedir ou dificultar o cumprimento desta ordem legal, incidirá em crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

# Prefeito afastado em Godofredo Viana espalha que vai voltar e deixa em pânico funcionários

01/12/2016 12:05:52

y\_content\_top">

É de pânico e apreensão a situação no município de Godofredo Viana depois que o prefeito afastado, Marcelo Jorge, espalhou que voltará ao cargo nas próximas horas por suposta decisão da vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Maria das Graças.

Ele chegou ontem a procurar a gerência do Banco do Brasil de Godofredo Viana para que os recursos fossem bloqueados até o seu retorno. Mais uma vez o uso indevido de nomes de membros do alto escalão do TJ.

O clima ficou tenso por causa da péssima gestão de Marcelo Jorge, que não paga o funcionalismo, fornecedores e nem os prestadores de serviços. Para que se tenha ideia, os contratados não vinham recebendo há sete meses e os efetivos e comissionados uns quatro meses.

Com isso, a economia da cidade desaquece pela falta de circulação de dinheiro em Godofredo Viana.

Marcelo Jorge foi afastado do cargo pela Justiça até o final do mandato exatamente pela falta de pagamentos e outras improbidades administrativas. A Justiça determinou o bloqueio dos recursos e o pagamentos do funcionalismo, o que vem ocorrendo.

Na segunda-feira, dia 28, o desembargador Ricardo Dualibe, da 5ª Vara Cível do Tribunal de Justiça, adiou o julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo prefeito afastado que tenta à todo custo, retornar ao cargo.

O desembargador entendeu que as justificativas dos advogados do prefeito afastado não são suficientes para que o pedido de efeito suspensivo seja apreciado, além de ter que analisar a manifestação do juízo de base.

Ricardo Duailibe citou o Ministério Público que tem 15 dias para se manifestar e assim possa emitir seu parecer

O USO DOS NOMES DE DESEMBARGADORES

Essa prática nefasta do uso de nome de desembargadores tem sido corriqueira no Maranhão. Para mostrar suposta força, agentes públicos afastados do cargo alardeiam em suas cidades que autoridades já foram convencidas a acatar seus pedidos, mas o que se tem observado é que não passam de tentativas de armações de quem deseja retornar ao poder.

# "Você está protegendo promotor e juiz bandido", diz Weverton ao ser hostilizado

01/12/2016 09:20:09

Homem larga tomate na camisa de Weverton

Os dois vídeos divulgados pelo **Blog do Luis Pablo** dos dois momentos que o deputado federal Weverton Rocha (PDT-MA) foi hostilizado nos aeroportos de Brasília e de São Luís, estão tendo grande repercussão.

O parlamentar chegou até ser sujo com um tomate que o cidadão estava segurando na mão. O homem esfregou a verdura na camisa de Weverton.

Mas, o que mais chamou atenção dos leitores foi a forma que Weverton falou de promotores e juízes, ao responder a um homem que lhe abordou e criticou sua emenda que estabelece a possibilidade de punição de magistrados, procuradores e promotores por crime de abuso de autoridade.

Com raiva, o pedetista não se segurou e disparou: "**se você está protegendo promotor e juiz bandido no Brasil, a culpa é sua**". Para muitos, o deputado demonstrou ódio ao se expressar dessa forma.

Clique e veja:

# Justiça suspende validade de concurso e anula contratações em Apicum-Açu

01/12/2016 08:44:25

Em decisão assinada nessa quarta-feira (30), o juiz Thadeu de Melo Alves, titular da comarca de Bacuri, suspende o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos na Prefeitura de Apicum-Açu, referente ao Edital 001/2012 e homologado em 31 de dezembro de 2012. Na decisão, o magistrado determina ainda a anulação das contratações temporárias realizadas pelo Município. O município tem o prazo de cinco dias úteis para exonerar os contratados, temporariamente, para cargos para os quais existam candidatos aprovados, dentro ou fora do número de vagas, consta da decisão que proíbe ainda o município de realizar novas contratações para os referidos cargos.

Ainda conforme as determinações do juiz, eventuais cargos vagos e demandas por servidores na esfera municipal devem ser supridos apenas por meio de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público (Edital 001/2012), obedecendo a ordem de classificação no certame. No caso de eventuais cargos não serem supridos pelos aprovados, a contratação temporária de servidores pelo município deve ser feita mediante processo seletivo, com ampla divulgação, máximo acesso aos candidatos, seleção mediante critérios objetivos, reza a decisão.

As determinações, salvo aquelas para as quais forem arbitrados prazos específicos, devem ser cumpridas imediatamente, a partir da intimação. A multa diária para o descumprimento injustificado é de R\$ 10 mil, até o limite de R\$ 500 mil, multa essa que deve incidir, preferencialmente, sobre a pessoa do prefeito, consta da decisão.

A decisão judicial atende à tutela de urgência requerida pelo Ministério Público em Ação Civil Pública (Processo 517-74.2106.8.10.0071) interposta pelo órgão em desfavor do município de Apicum-Açu em face da contratação temporária de servidores, "preterindo candidatos aprovados em concurso público pela não convocação destes e por realizar a contratação temporária de servidores até em número superior ao previsto na Lei Municipal 238/2016", nas palavras do autor "permissivo legal que permitiu as contratações".

Citando o Art. 37 da Constituição Federal, que estabelece o concurso de provas e títulos para o ingresso no serviço público, norma repetida na Constituição do Estado do Maranhão em seu Capítulo III, Art. 19, inciso II, o juiz ressalta que torna-se patente que, "para o acesso ao serviço a regra é a realização de concurso público", salvo exceções previstas (cargo em comissão, nomeações para tribunais e contratação temporária para atender à necessidade transitória de excepcional interesse público).

Nas palavras do magistrado, "com o fito de dispor sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público no âmbito do Município de Apicum-Açu, foi editada a Lei Municipal nº

238/2016, que autorizou a contratação temporária de 535 servidores para atender às necessidades de excepcional interesse público".

### Contratações excessivas

Diz o juiz: "O réu efetuou a contratação de mais de 700 temporários, extrapolando, em muito, até o permissivo legal constante na Lei nº 238/2016, o que demonstra, além da legalidade de tais contratações excessivas ao permissivo legal, a clara demonstração da necessidade de servidores para compor o quadro da administração municipal e a disponibilidade orçamentária do ente municipal para manter tais servidores".

E continua: "Ante a existência de servidores aprovados em concurso público realizado e homologado em 2012, trata-se de juízo de conveniência e oportunidade da administração pública municipal optar por suprir a demanda por servidores do executivo municipal por intermédio da elaboração de lei nesse sentido e a efetiva contratação de servidores temporários em detrimento de convocar os candidatos legalmente aprovados para tanto".

Para o magistrado, ao assim proceder, a administração pública claramente preteriu a regra constitucional de prevalência do concurso público, além de "aperfeiçoar o direito subjetivo dos candidatos aprovados em face das contratações temporárias".

### Flagrante desrespeito

Discorrendo sobre o requisito da urgência para a concessão da tutela pleiteada pelo autor da ação, o juiz afirma que a mesma (concessão) se fundamenta tanto na urgência quanto na evidência, uma vez que documentos constantes do processo comprovam a contratação precária de servidores temporários, mesmo diante da existência de aprovados em concurso.

O magistrado ressalta ainda que a contratação referida se deu em número superior ao permitido na Lei 238/2016, que ele define como "norma municipal de questionável constitucionalidade", sendo cabível a concessão do pleito de tutela de urgência, diante do flagrante desrespeito ao estabelecido na Constituição Federal.

# PAÇO DO LUMIAR: Justiça determina busca e apreensão de documentos na Prefeitura do Município

01/12/2016 08:52:47

Uma decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina busca e apreensão de documentos que demonstrem o quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação.

No pedido, o Ministério Público Estadual alega que o Município de Paço do Lumiar, administrado pelo prefeito Josemar Sobreiro (PSDB), descumpriu uma determinação anterior, cujo prazo para cumprimento se encerrou no dia 24 de novembro de 2016.

Versa a decisão: "Afirma que, após o encerramento do prazo, o Município de Paço do Lumiar peticionou, ainda, pela sua prorrogação até o dia 28.11.2016. Encerrado também tal prazo, o Município de Paço do Lumiar juntou declarações das Secretarias de Educação, de Desenvolvimento e de Saúde, nas quais se confirma a existência de servidores contratados, mas não traz os documentos relacionados na decisão de urgência".

Para o magistrado, restou demonstrado o descumprimento de tal decisão, concedida em tutela de urgência. Frente a isso, com fundamento no art. 536, §1º, do Código de Processo Civil, o Judiciário determinou a busca e apreensão de documentos e computadores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, notadamente aqueles que se encontrem na folha de pagamento ou no setor de recursos humanos, a fim de que se obtenha os documentos aqui descritos.

"Cumprida a busca e apreensão, eventuais computadores apreendidos deverão ser encaminhados à Coordenação de Modernização e Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão, aos cuidados do Coordenador do Setor Alan Robert da Silva Ribeiro, conforme apontado pelo Ministério Público Estadual na petição, a fim de que seja realizado o backup dos arquivos encontrados", diz a decisão.

Eventuais documentos apreendidos, a exemplo de folha de ponto, livros de protocolo, contracheques, contratos, folha de pagamento, deverão ser encaminhados à Promotoria de Justiça atuante no feito. O juiz conclui a decisão observando que "o mandado de busca e apreensão deverá ser cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça, observando-se o disposto em artigo do Código de Processo Civil, se houver necessidade de arrombamento".

# Juízes condenados no CNJ ganharam aposentadoria como pena?

01/12/2016 14:00:09

**Conselho Nacional de Justiça julgou oito membros do Judiciário maranhense por corrupção e aplicou a punição máxima para essa categoria. Se a lei aprovada agora na Câmara já existisse, todos poderiam estar na cadeia, como qualquer cidadão flagrado nesse tipo de crime**

No CNJ, juizes julgam juizes. Pena máxima: aposentadoria

Pelo menos oito juizes maranhenses cometeram, comprovadamente, corrupção no exercício do cargo, segundo decisão do próprio Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

E a punição para todos foi a aposentadoria compulsória, com garantia de recebimento do salário pelo resto da vida.

Esta é a pena máxima a que um membro do Judiciário está sujeito – mesmo por crimes de corrupção – ao ser julgado pelos próprios pares.

O **juiz Abrahão Lincoln Sauaia** foi condenado por três vezes pelo CNJ, sob acusação de favorecimento em um pedido de indenização.

**Pena:** aposentadoria compulsória, com preservação do salário.

Acusado de agir com parcialidade em ações que envolviam grandes somas de dinheiro, **José Arimatéia Correia Silva** também foi condenado pelo CNJ.

**Pena:** aposentadoria compulsória com garantia do salário.



**Luiz Carlos Nunes Freire** foi condenado em 2013 pelo CNJ.

A definição de sua conduta é do próprio conselho de Justiça: "**negligência no cumprimento dos deveres do cargo de juiz, ausência de imparcialidade e atuação incompatível com a dignidade, a honra e o decoro das funções do magistrado**".

**Pena:** aposentadoria com garantia de salário.

**O desembargador Megbel Abdalla** também foi condenado, sob acusação de obrigar o Banco do Brasil a transferir cerca de **R\$ 6 milhões** da conta da Prefeitura de São Luís para uma empresa que alegava ser credora do município.

**Pena:** aposentadoria com garantia o salário no Tribunal de Justiça.

Por fim, em 2015, o **juiz José Raimundo Sampaio da Silva** também foi condenado pelo Conselho Nacional de Justiça, também por corrupção no exercício do cargo.

**Pena:** aposentadoria compulsória com garantia de salários.

Também foi "punido" com aposentadoria compulsória o **juiz Nemias Nunes Carvalho**.

O **juiz Douglas Airton Ferreira** Amorim recebeu pena de "Censura" do CNJ, e **José Reinaldo de Jesus Araújo** foi "Posto em disponibilidade" seja lá o que isso quer dizer.

Estas são as penas dadas a magistrados flagrados em corrupção. Mais brandas ainda são as penas dos membros do Ministério Público.

Mas esta é uma outra história...

# Juiz acolhe denúncia contra Lucas Porto?

01/12/2016 18:00:32

**Clésio Coelho Cunha, da 4ª Vara do Tribunal do Júri recebeu a peça encaminhada pelo promotor Gilberto Cunha e analisará o autos para decidir se pronuncia ou não o réu a Júri Popular**

Lucas Porto poderá ser pronunciado a Júri Popular

O juiz Clésio Coelho Cunha, da 4ª Vara do tribunal do Júri acolheu neta quinta-feira, 1], os termos da denúncia contra o empresário Lucas Ribeiro Porto, acusado de matar a cunhada Mariana Costa.

**- Recebo a denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual contra LUCAS LEITE RIBEIRO PORTO, pois se encontram presentes os requisitos de admissibilidade, ou seja, indícios de autoria e prova da materialidade do crime**  
- despachou o magistrado.

A denúncia foi formulada pelo promotor Gilberto Câmara França Júnior, com base nas informações da polícia.

Clésio Coelho irá decidir agora se pronuncia o acusado a Júri Popular...

O juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determinou busca e apreensão de documentos que demonstrem o quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar. Nos documentos devem constar contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação.

No pedido, o Ministério Público Estadual alega que o Município de Paço do Lumiar descumpriu uma determinação anterior, cujo prazo para cumprimento se encerrou no dia 24 de novembro de 2016. O mandado de busca e apreensão deverá ser cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça, observando-se o disposto em artigo do Código de Processo Civil, se houver necessidade de arrombamento, conforme a decisão judicial.

O município ainda peticionou pela prorrogação do prazo, estendendo até 28 de novembro de 2016. Após encerramento do prazo, apresentou declarações das Secretarias de Educação, de Desenvolvimento e de Saúde, nas quais se confirma a existência de servidores contratados. Em sua decisão, o juiz entendeu que os documentos solicitados não foram apresentados, demonstrando descumprimento do pedido.

Diante disso, com fundamento no art. 536, §1º, do Código de Processo Civil, o Judiciário determinou a busca e apreensão de documentos e computadores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, notadamente aqueles que se encontrem na folha de pagamento ou no setor de recursos humanos, a fim de que se obtenha os documentos aqui descritos.

“Cumprida a busca e apreensão, eventuais computadores apreendidos deverão ser encaminhados à Coordenação de Modernização e Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão, aos cuidados do Coordenador do Setor Alan Robert da Silva Ribeiro, conforme apontado pelo Ministério Público Estadual na petição, a fim de que seja realizado o backup dos arquivos encontrados”, diz a decisão. Folha de ponto, livros de protocolo, contracheques, contratos, folha de pagamento, deverão ser encaminhados à Promotoria de Justiça atuante no feito.

# Justiça recebe denúncia contra Lucas Porto por estupro e homicídio qualificado

01/12/2016 17:51:38

O promotor de Justiça Gilberto Câmara França Júnior, da 28ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, protocolou, na última terça-feira, 29/11, denúncia contra o empresário Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado contra Mariana Santos, praticados em 13 de novembro. **(reveja [AQUI](#))**

Mariana Costa foi assassinada pelo cunhado, Lucas Porto, no último 13 de Novembro, no próprio apartamento da vítima

A denúncia de homicídio teve quatro qualificadoras: morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado para ocultar outro crime (estupro) e feminicídio. O documento está sob análise do juiz da 4ª Vara do Júri.

Membro do Grupo de Trabalho Interinstitucional(GTI), articulação estadual contra o feminicídio, Gilberto Câmara destacou que a Promotoria Criminal fundamentou a denúncia de acordo com a Recomendação nº 5/2016, da Procuradoria Geral de Justiça, que dispõe sobre critérios de atuação do MP no Tribunal do Júri e defesa da mulher nos casos de feminicídio.

**As informações são do Ministério Público do Maranhão**

# Presidente do TJ quebra paradigma e aponta empresas da construção civil como vítimas de políticos no jogo da corrupção

30/11/2016 23:59:34

Cleones Cunha quando fala em lado do empresário Fábio Nahuz, do Sinduscon

As empresas de construção civil são as maiores vítimas da corrupção no âmbito da política, ou seja, ao invés de corruptoras incorrigíveis, imagem que se consolidou com as revelações feitas pela Operação Lava Jato, essas organizações empresariais são, na verdade, achacadas por políticos, sendo obrigadas, portanto, a participar de esquemas sempre que conseguem obras públicas por meio de licitação. Ao contrário do que o leitor possa estar imaginando, essa avaliação não partiu de um líder empresarial indignado ou em processo de remissão pecaminosa, nem um procurador federal ou promotor de Justiça que tenha feito uma descoberta excepcional, mas de ninguém menos que o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, ao participar, segunda-feira (28) da abertura do Seminário "Ética e Compliance para uma Gestão Eficaz", promovido pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil (Cbic) e Sindicato da Indústria da Construção Civil no Maranhão (Sinduscon). Divulgadas em primeira mão pelo blog Maranhão Hoje, do sempre bem informado jornalista Aquiles Emir, as declarações do presidente do TJ causaram forte impacto dentro e fora dos meios empresarial e político, e principalmente porque foram feitas para uma plateia de empresários do ramo e ao lado do líder sindical do segmento, empresário Fábio Nahuz.

As declarações do desembargador-presidente do TJ podem ser consideradas um marco. Isso porque não há registro recente de que um dirigente do Poder Judiciário tenha feito uma manifestação tão contundente e tão original. Via de regra, o discurso de membros graduados do Poder Judiciário, especialmente desembargadores, é focado na moderação, comumente reclamando das condições desfavoráveis em que funcionam os segmentos do Poder Judiciário, batendo quase sempre na necessidade de que seja fortalecido o estado democrático de direito. Aqui e ali, em contextos adequados, magistrados disparam críticas pontuais em direção ao Legislativo e ao Executivo, provocando também segmentos da sociedade civil, mas sempre enfatizando a manutenção da independência dos Poderes. Mas os termos em que se pronunciou o presidente Cleones Cunha no Seminário do Sinduscon, identificando empresas da construção civil com as maiores vítimas da corrupção na seara política, podem ser considerados uma surpreendente quebra de paradigma. Até porque também marcam uma guinada de muitos graus na postura do desembargador Cleones Cunha, que sempre foi pautada pela moderação, do tipo que não gosta de se expor, preferindo uma trajetória discreta.

Ao expor suas impressões sobre o que acontece no submundo pantanoso da corrupção, em especial nas relações políticos-empresas, o presidente do TJ abriu um enorme leque de interpretações, e a primeira delas foi a de que as empresas são corrompidas por políticos, que usam suas prerrogativas e influências para receber vantagens. Pelo que tem sido mostrado ao País na Operação Lava Jato, há uma simbiose tão forte entre empresas e políticos no campo da corrupção que se torna muito difícil, quase impossível mesmo, separar o joio do trigo, ou seja, políticos e empresas atuam no mesmo patamar. Com a rica experiência que acumulou na magistratura, principalmente quando atuou nas Varas judiciais, Cleones Cunha sabia perfeitamente o que estava dizendo

quando discursava na abertura do seminário "Ética e Compliance para uma Gestão Eficaz", quando decidiu revelar suas impressões sobre o tão espinhoso e explosivo tema corrupção. E todas as evidências indicam que, além de fazer a quebra do paradigma - o de que magistrado não costuma manifestar esse tipo de juízo de valor -, o presidente do TJ distribuiu recados e alertas, para deixar claro que a corrupção não será tolerada no e pelo Judiciário.

É improvável que o desembargador presidente Cleones Cunha tenha calculado que suas palavras ecoariam apenas no restrito ambiente do seminário do Sinduscon. O que parece claro é que o presidente do Poder Judiciário do Maranhão aproveitou o evento para mandar um recado contundente aos políticos e também aos empresários: a corrupção, principalmente envolvendo dinheiro público, deixou de ser um bom negócio.

São Luís, 30 de Novembro de 2016.

# "Como não lembrar de juízes que ajudaram quadrilhas de traficantes", diz Weverton Rocha

01/12/2016 11:49:04

O líder do PDT na Câmara Federal, deputado Weverton Rocha, que passou a ser alvo da mídia nacional após apresentar emenda que submete juízes e procuradores à punição por crime de responsabilidade, resolveu reagir às duras críticas das instituições.

Em seu perfil, em rede social, o pedetista destacou a aprovação das medidas de combate à corrupção na Câmara e dentre elas a emenda que tanto cria polêmica no âmbito nacional.

Na publicação, Weverton fez referência a juízes que teriam, segundo ele, ajudado quadrilhas de traficantes e bandidos no país.

"Essa emenda protege principalmente o cidadão comum. Como não lembrar de juízes que ajudaram quadrilhas de traficantes e bandidos? E da adolescente presa com homens para ser torturada e estuprada? São casos de abuso de autoridade, que hoje recebem como punição uma aposentadoria compulsória, com altos salários pagos pelo povo. Isso não é justo", disse.

Ele também explicou que o que a emenda propõe é colocar todos os agentes públicos ao alcance da lei.

"O que fizemos foi colocar todos os agentes públicos ao alcance da lei.

Uma proposta que certamente não alcança a maior parte do Judiciário e do Ministério Público, formados por bons profissionais, que não fazem mau uso de suas atribuições", finalizou.

# Caso Sefaz: OAB pede apuração de possível articulação de juíza e promotor

01/12/2016 19:07:25

Promotor Paulo Roberto Costa / foto: Biné Morais

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pediu para o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público apurarem suposta violação à ordem jurídica do Estado Democrático de Direito praticada pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária do Ministério Público do Maranhão, e a juíza Cristiana Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís.

A entidade faz referência a fatos ocorridos em uma coletiva de imprensa no dia 3 de novembro. Na ocasião, Ramos, promotor que acusa a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney de participar de um esquema de desvios de verbas, diz ter combinado estratégias do processo com Cristiana, a juíza do caso.

Questionado se havia pedido cautelarmente a prisão de alguém, o promotor afirmou o seguinte durante a conversa com os jornalistas: "Não. Eu fiz. Eu não disse que não fiz. Eu disse que eu só fiz aquilo que é necessário. Eu só não quero é antecipar, porque perde o sentido. Já que vai ser decidido na sexta, até foi um acordo que fiz com a juíza, então vou esperar a manifestação em respeito a ela". Na sexta-feira, dia 4 de novembro, a denúncia que envolve ex-secretários de Fazenda do Maranhão, ex-procuradores gerais, advogados e a ex-governadora Roseana foi aceita pela juíza. Ninguém, porém, foi preso.

Para a OAB, as afirmações do promotor devem ser apuradas porque fragilizam o devido processo legal e trazem insegurança não somente às partes do processo que tramita na 8ª Vara Criminal, mas também à sociedade, que espera a atuação imparcial do Judiciário ao analisar as provas do processo penal. Na opinião da OAB, a magistrada e o promotor, desrespeitaram, em tese, as leis orgânicas da magistratura e do MP ao supostamente tratarem sobre a condução do processo, em detrimento da defesa.

Na época, por causa da repercussão do fato, o MP-MA já saiu em defesa de Ramos e defendeu que a investigação foi imparcial. Em nota publicada no site do órgão no dia 5 de novembro, o MP disse que a denúncia foi fruto de investigação que teve 11 meses de duração. "Qualquer tentativa de desqualificação do promotor de Justiça configura mera estratégia para tirar o foco dos fatos investigados e que agora estão submetidos ao crivo do Poder Judiciário", diz a nota. Já a Associação dos Magistrados do Maranhão defendeu a juíza. Para o órgão, Cristiana sempre teve comportamento exemplar, pautando a sua conduta profissional em total conformidade com a lei. "Portanto, não há e nem nunca houve qualquer acordo da juíza com o promotor de justiça ou qualquer outro interessado no andamento do processo."



A OAB questiona também no CNMP fala do procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, durante a coletiva, que chegou a dizer que a força-tarefa que investigou o esquema teve a participação de magistrados. Segundo Coelho, a investigação era integrada pelo "procurador-geral do Estado, a Secretaria de Fazenda, por magistrados, por delegados e delegacias especializadas, enfim, por vários organismos".

O MP investiga compensações ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios que podem ter gerado, segundo a acusação, prejuízo de mais de R\$ 400 milhões aos cofres públicos. De acordo com a denúncia, acordos judiciais reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários do ICMS com créditos não tributários oriundos de precatórios. Além disso, diz o MP, foram criados filtros para mascarar compensações muito acima dos valores estabelecidos no acordo homologado judicialmente.

[\*Mais informações em O Estado online\*](#)

"Estamos assistindo a um processo de desmonte do Judiciário", alerta Gervásio Santos

# "Estamos assistindo a um processo de desmonte do Judiciário", alerta Gervásio Santos

01/12/2016 07:15:09

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, disse nesta quarta-feira (30), em entrevista coletiva, que a emenda ao texto-base do pacote anticorrupção, aprovada pela Câmara Federal na noite anterior, feriu de morte a independência e a autonomia da Magistratura. Segundo ele, as grandes vítimas serão a sociedade brasileira e a democracia.[mais]

"Na medida em que se retira do Judiciário e do Ministério Público a independência, estamos assistindo a um processo de reação às apurações que estão em andamento no País, em especial à Operação Lava-Jato", alertou.

Na avaliação de Gervásio, há uma reação orquestrada a partir de vários fatos que, a princípio, parecem isolados, mas estão concatenados entre si no Congresso Nacional que visam enfraquecer a Magistratura e o Ministério Público.

Para ele, o mais grave na aprovação do pacote foi o fato de que as dez medidas de combate à corrupção foram totalmente descaracterizadas. "E os que estão à frente do combate à corrupção, juízes e promotores, em função das emendas aprovadas, acabaram sendo alvos da reação de determinados parlamentares".

Gervásio alerta que essa não é uma luta apenas da Magistratura, e sim de toda a sociedade brasileira, porque o fim da corrupção e o fim da impunidade interessam a todos.

## **MOBILIZAÇÃO**

Em protesto ao processo de desmonte do Poder Judiciário e do Ministério Público, diretores da AMMA se farão presentes na mobilização nacional convocada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), que acontecerá nesta quinta-feira (1º), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, a partir das 14h.

No Maranhão, a AMMA conclamou os juízes a paralisarem suas atividades das 13h às 14h, em apoio ao ato público.

Segundo Gervásio, é importante que a sociedade saiba que a capacidade de julgar com autonomia e independência é uma prerrogativa da própria sociedade. "Imaginem que um magistrado sem independência, é algo que prejudica a sociedade. Quando se quer ferir a democracia, o primeiro alvo é o Judiciário e o segundo é

a imprensa", finalizou.

Também participaram da coletiva na sede da AMMA o 2º vice-presidente e presidente eleito para a gestão 2017/2018, Angelo Santos; a secretária-geral da Esmam e tesoureira adjunta eleita, Marilse Medeiros; e o juiz Antônio Agenor Gomes.

O juiz Angelo Santos salientou que a Magistratura e o MP têm desempenhado as suas funções constitucionais de forma que o combate e o enfrentamento à corrupção estão sendo feitos e o sentimento de impunidade tem diminuído.

"A inclusão de crimes para magistrados e promotores neste pacote vai na contramão dos anseios da população. Ou seja, os eleitos pelo povo estão contrariando os anseios da população, que sabe que essa é uma reação contra o trabalho que tem sido feito para acabar com a corrupção que assola o País", alertou.

O post "[Estamos assistindo a um processo de desmonte do Judiciário](#)", alerta [Gervásio Santos](#) apareceu primeiro em [Blog do Udes Filho](#).

# MARANHÃO: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DIZ QUE ESTÁ EM CURSO "UM PROCESSO DE DESMONTE DO JUDICIÁRIO"

01/12/2016 06:06:56

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, disse nesta quarta-feira (30), em entrevista coletiva, que a emenda ao texto-base do pacote anticorrupção, aprovada pela Câmara Federal na noite anterior, feriu de morte a independência e a autonomia da Magistratura. Segundo ele, as grandes vítimas serão a sociedade brasileira e a democracia.

"Na medida em que se retira do Judiciário e do Ministério Público a independência, estamos assistindo a um processo de reação às apurações que estão em andamento no País, em especial à Operação Lava-Jato", alertou.

Na avaliação de Gervásio, há uma reação orquestrada a partir de vários fatos que, a princípio, parecem isolados, mas estão concatenados entre si no Congresso Nacional que visam enfraquecer a Magistratura e o Ministério Público.

Para ele, o mais grave na aprovação do pacote foi o fato de que as dez medidas de combate à corrupção foram totalmente descaracterizadas. "E os que estão à frente do combate à corrupção, juízes e promotores, em função das emendas aprovadas, acabaram sendo alvos da reação de determinados parlamentares".

Gervásio alerta que essa não é uma luta apenas da Magistratura, e sim de toda a sociedade brasileira, porque o fim da corrupção e o fim da impunidade interessam a todos.

## MOBILIZAÇÃO

Em protesto ao processo de desmonte do Poder Judiciário e do Ministério Público, diretores da AMMA se farão presentes na mobilização nacional convocada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), que acontecerá nesta quinta-feira (1º), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, a partir das 14h.

No Maranhão, a AMMA conclamou os juízes a paralisarem suas atividades das 13h às 14h, em apoio ao ato público.

Segundo Gervásio, é importante que a sociedade saiba que a capacidade de julgar com autonomia e independência é uma prerrogativa da própria sociedade. "Imaginem que um magistrado sem independência, é algo que prejudica a sociedade. Quando se quer ferir a democracia, o primeiro alvo é o Judiciário e o segundo é a imprensa", finalizou.

Também participaram da coletiva na sede da AMMA o 2º vice-presidente e presidente eleito para a gestão 2017/2018, Angelo Santos; a secretária-geral da Esmam e tesoureira adjunta eleita, Marilse Medeiros; e o juiz Antônio Agenor Gomes.

O juiz Angelo Santos salientou que a Magistratura e o MP têm desempenhado as suas funções constitucionais de forma que o combate e o enfrentamento à corrupção estão sendo feitos e o sentimento de impunidade tem diminuído.

"A inclusão de crimes para magistrados e promotores neste pacote vai na contramão dos anseios da população. Ou seja, os eleitos pelo povo estão contrariando os anseios da população, que sabe que essa é uma reação contra o trabalho que tem sido feito para acabar com a corrupção que assola o País", alertou.

# Lucas Porto é denunciado à Justiça

01/12/2016 17:00:13

Imagens do circuito de segurança mostram Lucas Porto deixando o apartamento da vítima

O juiz Clésio Coelho Cunha, da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, recebeu nesta quinta-feira (1º) denúncia do Ministério Público contra o empresário Lucas Porto que confessou ter estuprado e assassinado a própria cunhada, a publicitária Mariana Costa, de 33 anos, filha do ex-deputado Estadual Sarney Neto e sobrinha do ex-presidente da República José Sarney.

Lucas Porto foi denunciado pelo promotor de justiça Gilberto Câmara França Júnior, da 28ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís pela prática de estupro e homicídio.

A denúncia de homicídio teve quatro qualificadoras: morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado para ocultar outro crime (estupro) e feminicídio. O documento está sob análise do juiz da 4ª Vara do Júri.

Em seu despacho, o juiz Clésio Coelho Cunha diz que "encontram presentes os indícios de autoria e prova da materialidade do crime"

Ainda segundo o juiz, os laudos apontam o empresário Lucas Porto como provável autor do crime. Imagens do circuito de segurança do condomínio onde Mariana Costa morava mostram que o empresário Lucas Porto esteve no apartamento da vítima no momento do crime.

"Digo assim, porque a perícia técnica de fls. 166/178 respondeu positivamente às perguntas da Polícia Civil, autoridade policial investigante acerca da presença do acusado no prédio e no apartamento da vítima no momento da prática do crime, bem como as inúmeras laudas periciais produzidas no Inquérito da Polícia Civil dão conta de que houve morte da vítima decorrente da ação perpetrada em sua residência, e que indícios e provas captados na fase policial indicam o acusado como provável autor", completou.

Foto: Reprodução

O post [Lucas Porto é denunciado à Justiça](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

TIMON - Uma decisão assinada pelo juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, condenou uma empresa de transporte coletivo a indenizar uma consumidora em R\$ 5.000. O motivo da condenação foi a recusa do cobrador da empresa em dar continuidade ao contrato de transporte, impedindo a autora de ultrapassar a catraca dentro do coletivo. Ela teria oferecido para pagamento da passagem um nota de R\$ 50 e a tarifa custa va R\$ 2,75. De acordo com a autora, o cobrador teria dito palavras injuriosas e ofensivas a ela. Na defesa, a empresa Transcol Transportes Coletivos alegou que a conduta do cobrador obedeceu ao Decreto Municipal n.º 1.712, de 7 de agosto de 1991, que estabeleceria o valor máximo para troco em dez vezes o valor da passagem ou a cédula mais próxima. “Todavia, a citada empresa não apresentou nos autos o referido Decreto Municipal, nem mesmo a prova de sua vigência no momento dos fatos descritos da petição inicial, desta forma não houve como analisar o teor e a sua vigência (Código de Processo Civil, Art. 376)”, relata o juiz na sentença. A Justiça concluiu que a conduta da empresa de transportes violou o Código de Defesa do Consumidor uma vez que recusar receber o Real, enquanto moeda de curso legal, situação que pode configurar inclusive infração penal tipificada no artigo 43 da Lei das Contravenções Penais (estabelece a pena de multa a quem se recusar a receber moeda de curso legal no país) e de acordo com a Lei n.º 9.069/95, o Real é a moeda de curso legal no Brasil (artigo 1º da Lei 9.069/95).

APICUM-AÇU - Em decisão assinada nessa quarta-feira (30), o juiz Thadeu de Melo Alves, titular da comarca de Bacuri, suspende o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos na Prefeitura de Apicum-Açu, referente ao Edital 001/2012 e homologado em 31 de dezembro de 2012. Na decisão, o magistrado determina ainda a anulação das contratações temporárias realizadas pelo Município. O município tem o prazo de cinco dias úteis para exonerar os contratados, temporariamente, para cargos para os quais existam candidatos aprovados, dentro ou fora do número de vagas, consta da decisão que proíbe ainda o município de realizar novas contratações para os referidos cargos. Ainda conforme as determinações do juiz, eventuais cargos vagos e demandas por servidores na esfera municipal devem ser supridos apenas por meio de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público (Edital 001/2012), obedecendo a ordem de classificação no certame. No caso de eventuais cargos não serem supridos pelos aprovados, a contratação temporária de servidores pelo município deve ser feita mediante processo seletivo, com ampla divulgação, máximo acesso aos candidatos, seleção mediante critérios objetivos, reza a decisão. As determinações, salvo aquelas para as quais forem arbitrados prazos específicos, devem ser cumpridas imediatamente, a partir da intimação. A multa diária para o descumprimento injustificado é de R\$ 10 mil, até o limite de R\$ 500 mil, multa essa que deve incidir, preferencialmente, sobre a pessoa do prefeito, consta da decisão.

A decisão judicial atende à tutela de urgência requerida pelo Ministério Público em Ação Civil Pública (Processo 517-74.2106.8.10.0071) interposta pelo órgão em desfavor do município de Apicum-Açu em face da contratação temporária de servidores, "preterindo candidatos aprovados em concurso público pela não convocação destes e por realizar a contratação temporária de servidores até em número superior ao previsto na Lei Municipal 238/2016", nas palavras do autor "permissivo legal que permitiu as contratações". Citando o Art. 37 da Constituição Federal, que estabelece o concurso de provas e títulos para o ingresso no serviço público, norma repetida na Constituição do Estado do Maranhão em seu Capítulo III, Art. 19, inciso II, o juiz ressalta que torna-se patente que, "para o acesso ao serviço a regra é a realização de concurso público", salvo exceções previstas (cargo em comissão, nomeações para tribunais e contratação temporária para atender à necessidade transitória de excepcional interesse público). Nas palavras do magistrado, "com o fito de dispor sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público no âmbito do Município de Apicum-Açu, foi editada a Lei Municipal nº 238/2016, que autorizou a contratação temporária de 535 servidores para atender às necessidades de excepcional interesse público".



IMPERATRIZ - O assassinato que teve como vítima o advogado Valdecy Ferreira Rocha completa 11 anos neste dia 30 de novembro. Esse foi um dos crimes que mais chocaram a população de Imperatriz e aconteceu na rua Rui Barbosa, em frente a prefeitura, no Centro. Nesse processo, o pistoleiro Gilvan Varão foi condenado e já cumpriu pena enquanto que, recentemente, o Tribunal de Justiça do Maranhão anulou o julgamento no qual a enfermeira Irani Viera, havia sido condenada como mandante, a uma pena de 16 anos, sete meses e 15 dias de reclusão. Em entrevista ao portal Imirante Imperatriz, o sobrinho da vítima, Genner Marinho, falou sobre o crime, e pediu Justiça.

Marinho lembrou que o TJ-MA, em julgamento de uma apelação anulou a sessão do Tribunal do Juri que condenou Irani. Em despacho, o relator Antônio Fernando Bayma Junior fez a sustentação pela anulação em virtude de nulidade, pela falta de ampla defesa técnica na sessão do Tribunal do Júri. Com isso, o processo vai retornar à 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, para outro trâmite e outra Sessão de Tribunal do Júri da ré Irani Vieira Ferreira Rocha, em data, ainda, por ser definida. “Essa é uma data para entristecer não só a família do advogado Valdecy, mas toda uma cidade porque é uma data para se lembrar a impunidade de um crime hediondo que houve em Imperatriz, com os fatos amplamente divulgados e provados com a materialidade dos culpados no crime”, disse Marinho que discordou da decisão do TJ-MA, que em sua opinião abre caminho para uma prescrição do processo do crime. Com essa decisão do TJ-MA, apenas um dos envolvidos, no caso o ex-PM Gilvan Varão, condenado como autor do crime. A enfermeira Irani foi condenada, mas teve o Juri anulado e o advogado Alexandre Moura Lima Neto, também, citado no processo, nunca foi julgado.

SÃO LUÍS O promotor de justiça Gilberto Câmara França Júnior, da 28ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, protocolou, na última terça-feira (11), denúncia contra o empresário Lucas Porto, pelos crimes de estupro e homicídio qualificado contra Mariana Santos, praticados em 13 de novembro.

A denúncia de homicídio teve quatro qualificadoras: morte por asfixia, causada por recurso que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima, praticado para ocultar outro crime (estupro) e feminicídio. O documento está sob análise do juiz da 4ª Vara do Júri. Lucas Porto pode pegar até 60 anos de prisão. No caso de homicídio simples, a pena vai de seis a vinte anos de reclusão - quando há qualificadoras, a pena sobe para até 30 anos. Já no estupro, a pena é de seis a dez anos de reclusão, mas se essa conduta resulta em morte da vítima, a prisão pode ser, também, de até 30 anos, o que dobrar a pena do acusado.

Membro do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), articulação estadual contra o feminicídio, Gilberto Câmara destacou que a Promotoria Criminal fundamentou a denúncia de acordo com a Recomendação nº 5/2016, da Procuradoria Geral de Justiça, que dispõe sobre critérios de atuação do MP no Tribunal do Júri e defesa da mulher nos casos de feminicídio

A Justiça do Maranhão suspendeu nesta data (28), de forma liminar, o fechamento de agências do Banco do Brasil no estado, medida prevista no plano de reorganização institucional, anunciado no início do mês e com implementação prevista para 2017. A decisão é do juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, que acatou pedido feito pelo Procon do Maranhão, em ação civil pública ajuizada na última quarta-feira (24). Na decisão, o magistrado afirma haver “risco irreparável ou de difícil reparação” ao direito dos consumidores caso o Banco do Brasil coloque em prática a decisão de fechar agências no estado. “A plausibilidade jurídica das alegações do autor está demonstrada, pois a conduta do réu provoca um desequilíbrio no sistema de proteção ao consumidor, onerando demasiadamente”, diz trecho da decisão. Procurado pela Agência Brasil, o banco ainda não se posicionou sobre a decisão. Com a reorganização, o Banco do Brasil reduziria de 118 para 105 agências e passaria a ter 51 postos de atendimento em vez dos 43 atuais. O banco possui 1.892 funcionários no Maranhão e 248 fazem parte do público potencial do Plano Extraordinário de Aposentadoria Incentivada, que prevê adesão voluntária. Atualmente, oferece 161 unidades de atendimento no estado, sendo 118 agências e 43 postos de atendimento. De acordo com a instituição, os clientes também contam ainda com 357 correspondentes bancários, 1.017 caixas eletrônicos BB e 261 terminais da rede Banco 24h no estado. Para o juiz, os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão “graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados, o que, além do incômodo, gera risco para vida e segurança dos clientes, principalmente do interior do estado” Na ação civil pública, o presidente do Procon no Maranhão e diretor dos Procons Nordeste, Duarte Júnior, sustenta que apesar de haver a livre iniciativa, a decisão do Banco do Brasil de fechar agências fere o direito do consumidor. “Apresentamos as razões jurídicas também levando em consideração a realidade local. O Maranhão é o estado que tem o pior acesso à internet, com 9,8% das residências com acesso à rede mundial de computadores. É diferente, por exemplo, de Brasília, em que 65% das residências têm acesso à internet”, frisou Duarte Junior. “Não temos condições de permitir a troca do atendimento presencial por um pela internet ou eletrônico”, acrescentou o presidente do Procon.

A Justiça Estadual deferiu, nesta terça-feira (29), liminar em ação civil pública por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) requer a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A ACP foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas em todo o país, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

Na liminar, o juiz Douglas Martins determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstando-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento. Os bancos deverão apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central.

Também deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão. Uma audiência de conciliação também foi marcada para o dia 24 de janeiro, às 10h, quando deverá ser tentado um acordo, conforme dispõe o Código de Processo Civil.

O Banco ainda pode ser condenado a pagar a quantia de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais) em danos morais coletivos. Diante desse anúncio de suspensões do serviço, o Procon reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências. Dessa maneira, o fornecedor descumpre o artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, prejudicando os usuários do serviço.

Outro fator que levou ao ingresso da ACP é o descaso constante da instituição com os consumidores demonstrado nos relatórios das fiscalizações realizadas pelo Instituto. Somente de abril a junho de 2016, o referido banco lucrou exatamente R\$ 2,46 bilhões, comprovando que a atual crise por qual passa o país não atingiu as instituições financeiras. O lucro dos bancos, inclusive, supera o lucro de todos os outros setores da economia brasileira juntos.

Contudo, mesmo com sucessivos lucros bilionários a cada trimestre, o serviço bancário não apresenta melhorias efetivas. Diariamente, os consumidores sofrem em filas quilométricas, até mesmo fora das agências, comprovando necessidade de expansão das unidades de atendimento e a contratação de mais bancários.

A Justiça deferiu liminar em ação civil pública por meio da qual o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Maranhão (Procon/MA) requer a suspensão do fechamento de 13 agências bancárias no Maranhão. A ACP foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil de que 402 agências e 31 superintendências teriam suas atividades encerradas, além de 379 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país. Na liminar, o magistrado titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no Estado do Maranhão, abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento. O banco deverá ainda apresentar relatório evidenciando a motivação, os impactos econômicos e a adequação das mudanças ao plano de negócios e à estratégia operacional da instituição, conforme art. 16, Resolução nº 4.072, do Banco Central. Também deverá apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para não gerar impacto negativo aos consumidores e apresentar o quantitativo de funcionários, atendimentos realizados em 2016 e clientes das agências que serão reestruturadas no Estado do Maranhão. Uma audiência de conciliação também foi marcada para o dia 24 de janeiro, às 10h, quando deverá ser tentado um acordo, conforme dispõe o Código de Processo Civil. O Banco ainda pode ser condenado a pagar a quantia de R\$ 40 milhões em danos morais coletivos. Diante desse anúncio de suspensões do serviço, o Procon reconhece diversas afrontas aos direitos dos consumidores maranhenses. O principal deles diz respeito à alteração unilateral do contrato, ou seja, o descumprimento do serviço essencial por parte da instituição bancária, sem qualquer consulta aos correntistas das agências. Dessa maneira, o fornecedor descumpe o artigo 51 do Código de Defesa do Consumidor, prejudicando os usuários do serviço. Outro fator que levou ao ingresso da ação é o descaso constante da instituição com os consumidores demonstrado nos relatórios das fiscalizações realizadas pelo Procon. Somente de abril a junho de 2016, o referido banco lucrou exatamente R\$ 2,46 bilhões, comprovando que a atual crise por qual passa o país não atingiu as instituições financeiras. O lucro dos bancos, inclusive, supera o lucro de todos os outros setores da economia brasileira juntos.

A aprovação, pela Câmara dos Deputados, de uma emenda do deputado federal Weverton Rocha (PDTMA) que incluiu no pacote anticorrupção a previsão de punir por crime de abuso de autoridade magistrados, procuradores e promotores repercutiu durante todo o dia de ontem no Maranhão.

A modificação - aprovada com 313 votos a favor e apenas 132 contra - prevê, por exemplo, a responsabilização de juízes, promotores e procuradores por "atuação político partidária". Pelo texto referendado em plenário, magistrados podem ser processados se opinarem sobre processo em julgamento.

No caso do MP, a proposta estipula que haverá crime em procedimento "sem indícios mínimos da prática de algum delito" e a manifestação de opinião, por qualquer meio de comunicação, sobre processo pendente de atuação do Ministério Público ou juízo depreciativo sobre manifestações funcionais.

O assunto dominou debates no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e no Ministério Público do Maranhão (TJMA). A Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma) também se posicionou sobre o caso.

Entre deputados estaduais, apenas o líder do governo na Assembleia, Rogério Cafeteira (PSB), posicionou-se mais abertamente sobre o caso. E mostrou-se

favorável à medida. "Ninguém pode estar a cima do bem e do mal", declarou, via Twitter. Sessão -

No TJ, a sessão plenária foi dominada por manifestações de repúdio à aprovação da emenda. Para os desembargadores, o resultado da votação na

Câmara é uma demonstração "clara de que estão querendo limitar e até criminalizar ações dos juízes".

"Estão querendo amordaçar os magistrados. Precisamos nos posicionar firmemente com essa medida", declarou o presidente do Tribunal, desembargador

Cleones Cunha, segundo nota emitida pela assessoria de imprensa do órgão.

Ele também distribuiu aos colegas cópias do discurso proferido pela ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho

Nacional de Justiça (CNJ), por meio do qual ela condena o que considera tentativas de cerceamento do trabalho da Justiça. Cunha também confirmou que os desembargadores do Maranhão aderirão a uma paralisação nacional do Judiciário, a ser realizada hoje, a paralisarão as

atividade entre as 13h às 14h, em apoio a um ato público que será realizado no Supremo Tribunal Federal (STF), contra o que avaliam ser uma retaliação às investigações da Operação "Lava Jato".

O movimento conta, ainda, com o apoio dos juízes maranhenses que participam da mobilização nacional a partir de uma agenda organizada pela Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma).

"Estamos vendo uma série de ações no Congresso que visam tão somente cercear a atuação da magistratura e paralisar o Poder Judiciário", avaliou o presidente da Amma, Gervásio Santos. MAIS

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) posicionou-se e nota contra a aprovação da emenda. Para o órgão, o teor do texto aprovado pela Câmara

"ameaça o Estado Democrático de Direito". "O MPMA também entende que este projeto, caso se transforme em lei, ameaça as conquistas democráticas da

sociedade brasileira, efetivadas pela Constituição de 1988", diz a nota

Em decisão assinada nesta quarta-feira (30), o juiz Thadeu de Melo Alves, titular da comarca de Bacuri, suspende o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos na Prefeitura de Apicum?Açu, referente ao Edital 001/2012 e homologado em 31 de dezembro de 2012. Na decisão, o magistrado determina ainda a anulação das contratações temporárias realizadas pelo Município. O Município tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para exonerar os contratados temporariamente para cargos para os quais existam candidatos aprovados, dentro ou fora do número de vagas, consta da decisão que proíbe ainda o Município de realizar novas contratações para os referidos cargos. Ainda conforme as determinações do juiz, eventuais cargos vagos e demandas por servidores na esfera municipal devem ser supridos apenas através de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público (edital 001/2012), obedecendo a ordem de ampla divulgação, máximo acesso aos candidatos, seleção mediante critérios objetivos, reza a decisão. As determinações, salvo aquelas para as quais forem arbitrados prazos específicos, devem ser cumpridas imediatamente, a partir da intimação. A multa diária para o descumprimento injustificado é de R\$ 10 mil (dez mil reais), até o limite de R\$ 500 mil (quinhentos mil reais), multa essa que deve incidir, preferencialmente, sobre a pessoa do prefeito, consta da decisão. A decisão judicial atende à tutela de urgência requerida pelo Ministério Público em Ação Civil Pública (Processo 517?74.2106.8.10.0071) interposta pelo órgão em desfavor do Município de Apicum?Açu em face da contratação temporária de servidores, "preterindo candidatos aprovados em concurso público pela não convocação destes e por realizar a contratação temporária de servidores até em número superior ao previsto na Lei Municipal 238/2016", nas palavras do autor "permissivo legal que permitiu as contratações". Citando o art.37 da Constituição Federal, que estabelece o concurso de provas e títulos para o ingresso no serviço público, norma repetida na Constituição do Estado do Maranhão em seu Capítulo III, art.19, inciso II, o juiz ressalta que torna-se patente que, "para o acesso ao serviço a regra é a realização de concurso público", salvo exceções previstas (cargo em comissão, nomeações para tribunais e contratação temporária para atender à necessidade transitória de excepcional interesse público).

Uma decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina busca e apreensão de documentos que demonstrem o quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação. No pedido, o Ministério Público Estadual alega que o Município de Paço do Lumiar descumpriu uma determinação anterior, cujo prazo para cumprimento se encerrou no dia 24 de novembro de 2016.

Para o magistrado, restou demonstrado o descumprimento de tal decisão, concedida em tutela de urgência. Frente a isso, com fundamento no art. 536, §1º, do Código de Processo Civil, o Judiciário determinou a busca e apreensão de documentos e computadores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, notadamente aqueles que se encontrem na folha de pagamento ou no setor de recursos humanos, a fim de que se obtenha os documentos aqui descritos. “Cumprida a busca e apreensão, eventuais computadores apreendidos deverão ser encaminhados à Coordenação de Modernização e Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão, aos cuidados do Coordenador do Setor Alan Robert da Silva Ribeiro, conforme apontado pelo Ministério Público Estadual na petição, a fim de que seja realizado o backup dos arquivos encontrados”, diz a decisão. Eventuais documentos apreendidos, a exemplo de folha de ponto, livros de protocolo, contracheques, contratos, folha de pagamento, deverão ser encaminhados à Promotoria de Justiça atuante no feito.



# Weverton Rocha quer punição rigorosa para juízes e procuradores

30/11/2016 23:00:00

Uma emenda de autoria do deputado federal maranhense Weverton Rocha (PDT) pede punição a juízes e procuradores em casos de crimes de responsabilidade.

A ideia é incluir a emenda no texto do relator Onyx Lorenzoni (DEM-RS) sobre medidas anticorrupção tornando a punição bem mais rigorosa aos magistrados e membros do Ministério Público.

Se aprovada pelo plenário da Câmara, a emenda prevê novos 10 crimes de responsabilidade aos juízes e 11 aos procuradores.

Segundo o texto do parlamentar maranhense, entre os crimes dos magistrados estarão as manifestações por qualquer meio de comunicação sobre processo ainda a ser julgado ou faça "juízo depreciativo" sobre despachos, votos ou sentenças. Já no caso dos membros do MP, torna-se crime promover a instauração de procedimento civil administrativo em desfavor de alguém, sem que exista indícios mínimos de prática de algum delito.

**"A lei é para todos. Ninguém está acima dela. Infelizmente, não é incomum ver integrantes do Ministério Público atuarem além dos limites e oferecerem denúncias desprovidas de fundamentação mínima para prosperar"**, frisou Weverton.

Fonte: ([aqui](#))

# Justiça suspende validade de concurso e anula contratações temporárias realizadas pelo Município de Apicum-Açu

01/12/2016 09:29:16

## Concurso

Em decisão assinada nesta quarta-feira (30), o juiz Thadeu de Melo Alves, titular da comarca de Bacuri, suspende o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos na Prefeitura de Apicum-Açu, referente ao Edital 001/2012 e homologado em 31 de dezembro de 2012. Na decisão, o magistrado determina ainda a anulação das contratações temporárias realizadas pelo Município. O Município tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para exonerar os contratados temporariamente para cargos para os quais existam candidatos aprovados, dentro ou fora do número de vagas, consta da decisão que proíbe ainda o Município de realizar novas contratações para os referidos cargos.

Ainda conforme as determinações do juiz, eventuais cargos vagos e demandas por servidores na esfera municipal devem ser supridos apenas através de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público (edital 001/2012), obedecendo a ordem de classificação no certame. No caso de eventuais cargos não serem supridos pelos aprovados, a contratação temporária de servidores pelo Município deve ser feita mediante processo seletivo, com ampla divulgação, máximo acesso aos candidatos, seleção mediante critérios objetivos, reza a decisão.

As determinações, salvo aquelas para as quais forem arbitrados prazos específicos, devem ser cumpridas imediatamente, a partir da intimação. A multa diária para o descumprimento injustificado é de R\$ 10 mil (dez mil reais), até o limite de R\$ 500 mil (quinhentos mil reais), multa essa que deve incidir, preferencialmente, sobre a pessoa do prefeito, consta da decisão.

A decisão judicial atende à tutela de urgência requerida pelo Ministério Público em Ação Civil Pública (Processo [517-74.2106.8.10.0071](#)) interposta pelo órgão em desfavor do Município de Apicum-Açu em face da contratação temporária de servidores, "preterindo candidatos aprovados em concurso público pela não convocação destes e por realizar a contratação temporária de servidores até em número superior ao previsto na Lei Municipal 238/2016", nas palavras do autor "permissivo legal que permitiu as contratações".

Citando o art.37 da Constituição Federal, que estabelece o concurso de provas e títulos para o ingresso no serviço público, norma repetida na Constituição do Estado do Maranhão em seu Capítulo III, art.19, inciso II, o juiz ressalta que torna-se patente que, "para o acesso ao serviço a regra é a realização de concurso público", salvo exceções previstas (cargo em comissão, nomeações para tribunais e contratação temporária para atender à necessidade transitória de excepcional interesse público).

Nas palavras do magistrado, "com o fito de dispor sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade

de excepcional interesse público no âmbito do Município de Apicum-Açu, foi editada a Lei Municipal nº 238/2016, que autorizou a contratação temporária de 535 (quinhentos e trinta e cinco) servidores para atender às necessidades de excepcional interesse público".

Contratações excessivas - Diz o juiz: "O réu efetuou a contratação de mais de 700 (setecentos) temporários, extrapolando, em muito, até o permissivo legal constante na Lei nº 238/2016, o que demonstra, além da legalidade de tais contratações excessivas ao permissivo legal, a clara demonstração da necessidade de servidores para compor o quadro da administração municipal e a disponibilidade orçamentária do ente municipal para manter tais servidores".

E continua: "Ante a existência de servidores aprovados em concurso público realizado e homologado em 2012, trata-se de juízo de conveniência e oportunidade da administração pública municipal optar por suprir a demanda por servidores do executivo municipal por intermédio da elaboração de lei nesse sentido e a efetiva contratação de servidores temporários em detrimento de convocar os candidatos legalmente aprovados para tanto".

Para o magistrado, ao assim proceder, a administração pública claramente preteriu a regra constitucional de prevalência do concurso público, além de "aperfeiçoar o direito subjetivo dos candidatos aprovados em face das contratações temporárias".

Flagrante desrespeito - Discorrendo sobre o requisito da urgência para a concessão da tutela pleiteada pelo autor da ação, o juiz afirma que a mesma (concessão) se fundamenta tanto na urgência quanto na evidência, uma vez que documentos constantes do processo comprovam a contratação precária de servidores temporários, mesmo diante da existência de aprovados em concurso.

O magistrado ressalta ainda que a contratação referida se deu em número superior ao permitido na Lei 238/2016, que ele define como "norma municipal de questionável constitucionalidade", sendo cabível a concessão do pleito de tutela de urgência, diante do flagrante desrespeito ao estabelecido na Constituição Federal.

Setecentos e cinquenta casais participaram da 3ª edição do projeto Casamento Comunitário, no Quinquagésimo Batalhão de Infantaria e Selva (50º BIS), em Imperatriz. A cerimônia reuniu autoridades locais, servidores do Poder Judiciário e pessoas da comunidade. A celebração dos matrimônios - promovida pela 2ª Vara da Família da comarca, em parceria com o comando local do Exército e a prefeitura municipal - foi aberta pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha. O desembargador José Bernardo Rodrigues representou a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, na cerimônia, que foi coordenada pelo juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto.

“A festa é de todos, do Poder Judiciário e da comunidade. A maioria já está casada de fato, mas este projeto é uma oportunidade de oficializar estas uniões de acordo com a lei. Rogo que sejam muito felizes e peço aos noivos e noivas que constituam famílias felizes”, declarou o presidente do TJMA.

Na cerimônia, foi prestada uma homenagem ao desembargador Jorge Rachid, idealizador do projeto Casamento Comunitário no Judiciário do Maranhão. A homenagem incluiu a projeção de um vídeo institucional. “Quando surgiu a ideia deste projeto, eu não acreditei. Mas desde a primeira edição, a iniciativa mostrou-se necessária, quando reuniu 250 casais, em praça pública, no ano de 1999, em São Luís. Eu faço um agradecimento especial, em nome dos mais de 100 mil casais que já oficializaram a união nos casamentos comunitários”, ressaltou o presidente do TJMA.

Presente na cerimônia, o ex-presidente e ex-corregedor do TJMA, desembargador Jorge Rachid, agradeceu a homenagem e aproveitou para parabenizar os casais participantes. “Há um dito popular que quem casa nos casamentos comunitários não separa, então desejo muitos anos de matrimônio aos nubentes”, enfatizou.

Cerca de 17 magistrados e três juízes de paz participaram da cerimônia de oficialização da união dos casais. Prestigiaram também o evento o diretor do Fórum de Imperatriz, juiz Marco Antonio de Oliveira, autoridades militares, políticos e advogados, entre outros.

# ESPERANTINA: Acusado que matou PM é condenado

01/12/2016 19:48:28

Pedro Ferreira Leite que matou o sargento da Polícia Militar, Francisco Vieira, em Esperantina, no ano de 2017, com dois disparos de arma de fogo, foi condenado a dois anos e seis meses de prisão em regime semiaberto nesta quinta-feira, 1.

O julgamento no Fórum da Comarca de Augustinópolis durou quase 9 horas. Pedro foi condenado por homicídio culposo, quando não se tem a intenção de matar.

## O caso

Pedro atingiu o sargento com dois tiros de arma de fogo no momento em que o militar tentava separar uma briga em que o acusado estava envolvido. O militar foi socorrido, mas acabou morrendo no hospital no dia 14 de agosto. Os disparos causaram lesões viscerais, septicemia mais choque hemorrágico.

O acusado fugiu logo após o crime e passou a viver no interior de Minas Gerais, na zona rural de Cruzeiro da Fortaleza, onde convivia normalmente desde a época do crime. Só que ele não contava com a apuração da Polícia Civil, que após investigação prendeu Pedro no dia 25 de fevereiro deste ano.

Pedro foi recambiado para Augustinópolis em julho e aguardou o julgamento na Cadeia Pública da cidade.

# **AUGUSTINÓPOLIS: Começa série de 5 julgamentos no Tribunal do Júri**

**01/12/2016 12:40:05**

Começou nesta quinta-feira, 1<sup>a</sup>, uma série de julgamentos no Tribunal do Júri da comarca de Augustinópolis. Serão julgados cinco casos de crimes contra a vida. Um dos mais polêmicos é o caso do lavrador Pedro Ferreira Leite, acusado de matar o sargento da Polícia Militar, Francisco Vieira, em Esperantina, em 23 de junho de 2007. Este julgamento está acontecendo nesta quinta.

Na sexta-feira, dia 2 será a vez do pistoleiro Antônio Araújo Falcão; na segunda-feira, 5, Atanael Ribeiro de Oliveira, enfrenta o banco dos réus. Já na terça, dia 6, será a oportunidade de Dhefesson Silva Rodrigues e na quarta-feira, dia 7, Divinal Oliveira Sousa e José de Ribamar Dias Oliveira.

Os julgamentos serão no Tribunal do Júri na Rua Antônio Mauro do Nascimento, Bairro Bela Vista. As sessões começam às 8h e são abertas ao público.

Empresa de transporte coletivo foi condenada a indenizar uma consumidora no valor de R\$ 5 mil, devido à recusa do cobrador contratado pela empresa em dar continuidade ao contrato de transporte, impedindo a autora de ultrapassar a catraca dentro do coletivo. A decisão foi assinada pelo juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon.

A autora da ação teria oferecido para pagamento da passagem um nota de R\$ 50 e a tarifa custava R\$ 2,75. Então, segundo ela, o cobrador teria lhe dito palavras injuriosas e ofensivas. Na defesa, a empresa Transcol Transportes Coletivos alegou que a conduta do cobrador obedeceu ao Decreto Municipal n.º 1.712, de 7 de agosto de 1991, que estabelecerá o valor máximo para troco em 10 vezes o valor da passagem ou a cédula mais próxima.

Contudo, segundo o juiz, a empresa não apresentou o referido Decreto Municipal ou alguma prova de sua vigência no momento dos fatos descritos da petição inicial, desta forma não houve como analisar o teor e sua vigência.

A Justiça concluiu que a conduta da empresa de transportes violou o Código de Defesa do Consumidor, uma vez que recusou receber o Real, enquanto moeda de curso legal, situação que pode configurar inclusive infração penal tipificada no artigo 43 da Lei das Contravenções Penais (estabelece a pena de multa a quem se recusar a receber moeda de curso legal no país).

Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença da Comarca de Tutóia que condenou o ex-prefeito do Município, Egídio Francisco Conceição Junior, por atos de improbidade administrativa. Além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, pagamento de multa civil no montante de R\$ 300 mil e ressarcimento ao cofre público no valor de R\$ 619 mil, o ex-gestor público está proibido de contratar com o Poder Público e receber incentivos fiscais durante cinco anos.

Egídio foi condenado em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), afirmando que nos exercícios financeiros de 1998 e 1999 as contas públicas do Poder Executivo de Tutóia foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), resultando em atos de improbidade administrativa.

O ex-prefeito recorreu da sentença, argumentando que não houve intenção (dolo) na conduta, pois os recursos foram devidamente aplicados, não configurando atos de improbidade administrativa por falta de provas de danos à coletividade.

O relator do recurso, desembargador Antonio Guerreiro Junior, não acatou as alegações do ex-gestor. O magistrado ressaltou os fatos levantados pelo MPMA e pelo TCE, que concluíram pela irregularidade de procedimento licitatório e indevida renúncia de receitas públicas, referentes às despesas não comprovadas pelo Município, responsabilizando o ex-prefeito à reposição dos valores e ao pagamento de multa.

Para ele, foram demonstradas as condutas e o enquadramento nos atos de improbidade administrativa, assim como comprovadas a má-fé do ex-gestor no desvio do dinheiro público.



## **Além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, o réu terá que ressarcir ao cofre público o valor de R\$ 619 mil**

Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença da Comarca de Tutóia que condenou o ex-prefeito do Município, Egídio Francisco Conceição Junior, por atos de improbidade administrativa. Além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, pagamento de multa civil no montante de R\$ 300 mil e ressarcimento ao cofre público no valor de R\$ 619 mil, o ex-gestor público está proibido de contratar com o Poder Público e receber incentivos fiscais durante cinco anos.

Egídio foi condenado em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), afirmando que nos exercícios financeiros de 1998 e 1999 as contas públicas do Poder Executivo de Tutóia foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), resultando em atos de improbidade administrativa.

O ex-prefeito recorreu da sentença, argumentando que não houve intenção (dolo) na conduta, pois os recursos foram devidamente aplicados, não configurando atos de improbidade administrativa por falta de provas de danos à coletividade.

O relator do recurso, desembargador Antonio Guerreiro Junior, não acatou as alegações do ex-gestor. O magistrado ressaltou os fatos levantados pelo MPMA e pelo TCE, que concluíram pela irregularidade de procedimento licitatório e indevida renúncia de receitas públicas, referentes às despesas não comprovadas pelo Município, responsabilizando o ex-prefeito à reposição dos valores e ao pagamento de multa.

Para ele, foram demonstradas as condutas e o enquadramento nos atos de improbidade administrativa, assim como comprovadas a má-fé do ex-gestor no desvio do dinheiro público.

Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Chapadinha, realizado na manhã da última terça-feira, 29, Romário Siqueira dos Santos foi condenado a 12 anos de reclusão pela morte do segurança Miguel Arcanjo de Sousa, conhecido como “Deusdete”. O crime ocorreu em abril de 2015.

Atuou na sessão do tribunal do júri o promotor de justiça Douglas Assunção Nojosa, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. Proferiu a sentença o juiz da 1ª Vara, Cristiano Simas de Sousa.

O réu Romário Siqueira dos Santos já estava recluso no Centro de Detenção Provisória de Chapadinha desde 2014, ano do crime.

# Município de Bequimão tem 15 dias para dotar Conselho Tutelar de estrutura

**A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 5 mil (cinco mil reais)**

Fonte: CGJData de publicação: 30/11/2016Tags: [Bequimão](#)[Conselho Tutelar](#)

Decisão liminar assinada pela juíza Michelle Amorim Sancho Souza, titular da comarca de Bequimão, determina o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação da decisão, para o Município dotar o Conselho Tutelar de Bequimão de guarda municipal, materiais de expediente e de escritório, mobiliário, computadores, bebedouro, ventiladores e

ar  
condicionado,  
de modo a  
atender as  
demandas  
mínimas do  
órgão. A  
multa diária  
para o não  
cumprimento  
da decisão é  
de R\$ 5 mil  
(cinco mil  
reais).

A decisão  
atende à Ação  
Civl Pública  
com pedido de  
liminar  
interposta  
pelo  
Ministério  
Público em  
desfavor do  
Município, na  
qual o autor  
requer a  
reativação ou  
destinação de  
sede exclusiva  
e permanente  
para o  
Conselho  
Tutelar,  
concedendo  
ao mesmo o  
mínimo  
necessário  
para o  
funcionament  
o. Na ação, o

autor cita  
Relatório de  
Vistoria  
datada do  
último dia 10  
de novembro,  
e que aponta  
para a  
suspensão do  
fornecimento  
de energia  
elétrica no  
Conselho,  
falta de  
material de  
expediente,  
computadores  
e estrutura  
mínima para o  
desenvolvime  
nto do  
trabalho do  
órgão.

**Condições  
mínimas -**

Em suas  
considerações,  
a magistrada  
ressalta o  
artigo 88 do  
Estatuto da  
Criança e do  
Adolescente,  
que define o  
Conselho  
Tutelar como  
órgão  
permanente,  
autônomo e  
integrante da  
administração

local, bem como os artigos 131 e 132, que apontam para a função primeira do órgão, qual seja, a tutela dos direitos dos menores em situação de risco.

Citando recibos apresentados pelo Município em manifestação, a juíza afirma que “as condições mínimas exigidas para um bom funcionamento do Conselho não estão sendo respeitadas, sobre o que cita problema relativo à telefonia. Segundo a magistrada, no celular pertencente ao Conselho constam apenas

recargas de crédito nos valores de R\$10 e R\$9 (dez e nove reais) respectivamente nos meses de junho e novembro, o que, na visão da magistrada, “denota a ausência de condições mínimas de comunicação entre os conselheiros e a comunidade”.

### **Proteção aos menores -**

Nas palavras da juíza, “não pairam dúvidas de que o dever constitucionalmente previsto, referente à proteção dada aos menores, por meio do Conselho Tutelar, não está sendo cumprido”. E conclui: “Cabe à

função  
jurisdicional a  
concretização  
de políticas  
públicas,  
quando o  
Poder  
competente,  
no caso o  
Executivo  
municipal, se  
encontrar em  
mora”.



Uma decisão assinada pelo juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, condenou uma empresa de transporte coletivo a indenizar uma consumidora em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O motivo da condenação foi a recusa do cobrador da empresa em dar continuidade ao contrato de transporte, impedindo a autora de ultrapassar a catraca dentro do coletivo. Ela teria oferecido para pagamento da passagem um nota de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e a tarifa custava R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

De acordo com a autora, o cobrador teria dito palavras injuriosas e ofensivas a ela. Na defesa, a empresa Transcol Transportes Coletivos alegou que a conduta do cobrador obedeceu ao Decreto Municipal n.º 1.712, de 7 de agosto de 1991, que estabeleceria o valor máximo para troco em 10 (dez) vezes o valor da passagem ou a cédula mais próxima.

“Todavia, a citada empresa não apresentou nos autos o referido Decreto Municipal, nem mesmo a prova de sua vigência no momento dos fatos descritos da petição inicial, desta forma não houve como analisar o teor e a sua vigência (Código de Processo Civil, art. 376)”, relata o juiz na sentença.

A Justiça concluiu que a conduta da empresa de transportes violou o Código de Defesa do Consumidor uma vez que recusar receber o Real, enquanto moeda de curso legal, situação que pode configurar inclusive infração penal tipificada no artigo 43 da Lei das Contravenções Penais (estabelece a pena de multa a quem se recusar a receber moeda de curso legal no país) e de acordo com a Lei n.º 9.069/95 o Real é a moeda de curso legal no Brasil (artigo 1º da Lei 9.069/95).

O prazo para pagamento da indenização é de 15 (quinze) dias. As partes podem recorrer da sentença, no prazo de 10 (dez) dias.

Júri promovido pela 1ª vara da comarca de Lago da Pedra nessa quarta-feira (30), Sérgio Martins Ericeira, o “Lago Açu”, como é conhecido, foi condenado a 16 anos de reclusão pelo homicídio de Edilene Coelho Fontinele. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Penitenciária de Bacabal. Presidiu o júri o titular da vara, juiz Marcelo Santana Farias.

Conforme os autos, o crime se deu no dia 19 de fevereiro de 2002, quando o acusado, que se encontrava em um bar no município de Lago da Pedra, pediu emprestada a moto de um terceiro e, com a vítima na garupa, saiu do local. Segundo as investigações, aquela foi a última vez que a vítima foi vista com vida. Ainda de acordo com os autos, Sérgio teria um caso com Edilene, que inclusive teria mudado de Bom Lugar, município onde morava, para morar com o acusado em Lago da Pedra.

“Tendo em vista que o réu encontra-se preso preventivamente, faz-se necessária a decretação de sua prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal e a garantia da ordem pública, esta última com base na gravidade concreta do fato”, consta da sentença, onde se lê ainda: “Ademais, o réu já cumpre pena definitiva por decisão proferida pela 3ª vara de Santa Inês, em processo de 2015”.

Em decisão assinada nesta quarta-feira (30), o juiz Thadeu de Melo Alves, titular da comarca de Bacuri, suspende o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos na Prefeitura de Apicum-Açu (termo da comarca) referente ao Edital 001/2012 e homologado em 31 de dezembro de 2012. Na decisão, o magistrado determina ainda a anulação das contratações temporárias realizadas pelo Município. O Município tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para exonerar os contratados temporariamente para cargos para os quais existam candidatos aprovados, dentro ou fora do número de vagas, consta da decisão que proíbe ainda o Município de realizar novas contratações para os referidos cargos.

Ainda conforme as determinações do juiz, eventuais cargos vagos e demandas por servidores na esfera municipal devem ser supridos apenas através de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público (edital 001/2012), obedecendo a ordem de classificação no certame. No caso de eventuais cargos não serem supridos pelos aprovados, a contratação temporária de servidores pelo Município deve ser feita mediante processo seletivo, com ampla divulgação, máximo acesso aos candidatos, seleção mediante critérios objetivos, reza a decisão.

As determinações, salvo aquelas para as quais forem arbitrados prazos específicos, devem ser cumpridas imediatamente, a partir da intimação. A multa diária para o descumprimento injustificado é de R\$ 10 mil (dez mil reais), até o limite de R\$ 500 mil (quinhentos mil reais), multa essa que deve incidir, preferencialmente, sobre a pessoa do prefeito, consta da decisão.

A decisão judicial atende à tutela de urgência requerida pelo Ministério Público em Ação Civil Pública (Processo 517-74.2106.8.10.0071) interposta pelo órgão em desfavor do Município de Apicum-Açu em face da contratação temporária de servidores, “preterindo candidatos aprovados em concurso público pela não convocação destes e por realizar a contratação temporária de servidores até em número superior ao previsto na Lei Municipal 238/2016”, nas palavras do autor “permissivo legal que permitiu as contratações”.

Citando o art.37 da Constituição Federal, que estabelece o concurso de provas e títulos para o ingresso no serviço público, norma repetida na Constituição do Estado do Maranhão em seu Capítulo III, art.19, inciso II, o juiz ressalta que torna-se patente que, “para o acesso ao serviço a regra é a realização de concurso público”, salvo exceções previstas (cargo em comissão, nomeações para tribunais e contratação temporária para atender à necessidade transitória de excepcional interesse público).

Nas palavras do magistrado, “com o fito de dispor sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público no âmbito do Município de Apicum-Açu, foi editada a Lei Municipal nº 238/2016, que autorizou a contratação temporária de 535 (quinhentos e trinta e cinco) servidores para atender às necessidades de excepcional interesse público”.

Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Chapadinha, realizado na manhã da última terça-feira, 29, Romário Siqueira dos Santos foi condenado a 12 anos de reclusão pela morte do segurança Miguel Arcanjo de Sousa, conhecido como “Deusdete”. O crime ocorreu em abril de 2015.

Atuou na sessão do tribunal do júri o promotor de justiça Douglas Assunção Nojosa, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. Proferiu a sentença o juiz da 1ª Vara, Cristiano Simas de Sousa.

O réu Romário Siqueira dos Santos já estava recluso no Centro de Detenção Provisória de Chapadinha desde 2014, ano do crime.

# Acusado de tentativa de homicídio é condenado a 13 anos de reclusão

## Osmar Bezerra da Silva foi condenado a 13 (treze) anos e cinco meses de reclusão, em regime inicialmente fechado

Fonte: CGJData de publicação: 30/11/2016

Em júri promovido nessa terça-feira (29), pela 1ª vara da comarca de Barra do Corda, o réu Osmar Bezerra da Silva foi condenado a 13 (treze) anos e cinco meses de reclusão, em regime inicialmente fechado, pela tentativa de homicídio praticada contra Zilmar Alves Pereira. Presidiu o julgamento o juiz Antonio Elias de Queiroga Filho, titular da vara.

De acordo com a acusação, o crime ocorreu no dia 25 de março de 2012, por volta das 18h, em uma residência no bairro Tamarindo (Barra do Corda). Ainda segundo a acusação, na ocasião a vítima, que se encontrava embriagada, conversava com o proprietário da residência, Edivaldo de Alencar de Jesus, testemunha no processo, quando o acusado desferiu vários golpes de facão em Zilmar.

Em interrogatório, o acusado confessou o crime. Segundo ele, os golpes não se deram pelas costas, como consta da acusação. De acordo com Osmar, o motivo do crime teria sido uma agressão sofrida pela mulher de nome Marinês por parte da vítima, que teria dado um chute na “canela” da mesma e atirado uma cadeira na mulher, ao que Osmar foi reclamar da vítima e aplicado dois golpes de faca na mesma.

**Sentença** - “Considerando que o acusado descumpriu as medidas cautelares, dentre as quais o uso do monitoramento eletrônico, entendo por descumpridas as condições da liberdade provisória, o que se agrava ainda mais após esta sentença condenatória, embora recorrível, razão pela qual lhe nego o direito de recorrer em liberdade e decreto-lhe a prisão preventiva, já que preenchidos os requisitos do art. 312, do código de processo penal” consta da sentença.

# Diretor do Fórum de São Luís discute capacitação funcional com servidores

01/12/2016 14:56:16

O Diretor do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), Juiz de Direito Sebastião Bonfim, reuniu-se nesta quarta-feira (30/11) com secretários judiciais, analistas e assessores. O objetivo foi a elaboração de uma grade de cursos de capacitação, para ser incluída na programação da ESMAN (Escola Superior da Magistratura do Maranhão), para o exercício de 2017. "Temos um ótimo corpo funcional, mas é preciso treiná-lo com esmero, para que possamos oferecer uma prestação jurisdicional sempre melhor", disse o diretor.

Sebastião Bonfim explicou que o treinamento de servidores constitui uma das prioridades de sua gestão. Ele disse ter conversado com o próximo diretor da Esman, desembargador Paulo Velten, que pretende incrementar a oferta de cursos para os servidores do Poder Judiciário. "A nossa Escola da Magistratura tem oferecido excelentes cursos. É importante que continue nessa linha de trabalho, sempre atenta às demandas que vão surgindo".

O diretor do Fórum orientou os servidores a elaborarem grades específicas por área de atuação. Assim, analistas, assessores e secretários deverão apresentar listas separadas com sugestões de cursos. Depois as diversas pautas serão incluídas em um documento único a ser entregue ao desembargador Paulo Valten, em reunião marcada para o dia 05/12. Antes os servidores deverão ter um encontro preparatório no dia 02/12, para discutir e elaborar o documento.

Reunião com os oficiais. Depois de se reunir com os servidores, o diretor Sebastião Bonfim recebeu em seu gabinete um grupo de oficiais de justiça, liderado pelo chefe da Central de Mandados do Fórum, Daniel Mendes de Moraes Sousa. O grupo discutiu uma série de assuntos de interesses da categoria, entre os quais a oferta de cursos específicos para os oficiais de justiça, com temática variada, que inclui "aspectos do novo CPC", "segurança pessoal nas diligências", "lei Maria da Penha", "pós-graduação em avaliação judicial (à distância)", entre outros.

Os oficiais de justiça agradeceram também os avanços obtidos na atual gestão, como a nova formatação dos distritos e a portaria que assegura o recesso forense para os oficiais, mediante a suspensão de envio de expedientes para a Central de Mandados a partir do dia 10/12. "Acreditamos que essa forma de resolver as nossas demandas pela via do diálogo é a mais correta e proveitosa, porque atende aos interesses de todos, sempre levando em conta a qualidade da prestação jurisdicional", disse Daniel Mendes.

O diretor do Fórum elogiou a postura dos oficiais e disse estar disposto a manter sempre abertas as portas do seu gabinete para discutir as demandas da classe e dos demais servidores. "Reconhecemos a importância dos servidores para o bom desempenho do Poder Judiciário. Sem a participação efetiva de todos não há como oferecer uma prestação jurisdicional de qualidade". Participaram do encontro com o diretor do Fórum os oficiais de justiça Marcos Eduardo, Márcio Eduardo Maciel, Carolina Coelho e Adoniram de Sousa, além de

Daniel Mendes, chefe da Central de Mandados.

POSTLINK%%

# Acusado de homicídio é condenado a 16 anos de reclusão

01/12/2016 09:50:53

Júri promovido pela 1ª vara da comarca de Lago da Pedra nessa quarta-feira (30), Sérgio Martins Ericeira, o "Lago Açu", como é conhecido, foi condenado a 16 anos de reclusão pelo homicídio de Edilene Coelho Fontinele. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Penitenciária de Bacabal. Presidiu o júri o titular da vara, juiz Marcelo Santana Farias.

Conforme os autos, o crime se deu no dia 19 de fevereiro de 2002, quando o acusado, que se encontrava em um bar no município de Lago da Pedra, pediu emprestada a moto de um terceiro e, com a vítima na garupa, saiu do local. Segundo as investigações, aquela foi a última vez que a vítima foi vista com vida. Ainda de acordo com os autos, Sérgio teria um caso com Edilene, que inclusive teria mudado de Bom Lugar, município onde morava, para morar com o acusado em Lago da Pedra.

"Tendo em vista que o réu encontra-se preso preventivamente, faz-se necessária a decretação de sua prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal e a garantia da ordem pública, esta última com base na gravidade concreta do fato", consta da sentença, onde se lê ainda: "Ademais, o réu já cumpre pena definitiva por decisão proferida pela 3ª vara de Santa Inês, em processo de 2015".

Paraplégico - Também presidido pelo juiz Marcelo Santana Farias, o júri promovido na terça-feira (29), pela vara, terminou com a condenação de Paulo César Nogueira da Silva a 10 (dez) anos e oito meses de reclusão, pena a ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. Paulo César respondeu pela acusação de tentativa de homicídio que teve como vítima Roberto de Freitas. O crime, ocorrido em 21 de julho de 2006, contou com a participação de outro acusado, Erismar da Conceição Magalhães, conhecido como "Maluquinho".

Segundo a acusação, na ocasião do crime o acusado, pilotando a moto em cuja garupa encontrava-se Erismar, passou várias vezes em frente à casa da vítima, que se encontrava sentada na frente da residência, até que, em uma das voltas, parou a moto. Ato contínuo, Erismar desceu da mesma e, sacando um revólver da cintura, disparou um tiro no peito de Roberto, que saiu correndo, sendo atingido nas costas por novo disparo efetuado por Erismar e que atingiu a coluna cervical da vítima. Após o disparo, Erismar ainda teria se aproximado de Roberto com a arma apontada para as costas do mesmo e acionou várias vezes o gatilho, tendo a arma falhado na ocasião.

Devido ao tiro que atingiu a coluna, Roberto ficou paraplégico.

"Tendo em vista que o réu se encontra foragido, entendo que se faz necessária a decretação da prisão



preventiva para assegurar a aplicação da lei penal", consta da sentença assinada pelo juiz. No documento, o magistrado condena o réu ao pagamento das custas.

O post [Acusado de homicídio é condenado a 16 anos de prisão](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Em protesto ao "processo de desmonte" do Poder Judiciário e do Ministério Público, diretores da Associação dos Magistrados do Maranhão ? AMMA se farão presentes na mobilização nacional convocada pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), que acontecerá nesta quinta-feira (1º), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, a partir das 14h. No Maranhão, a AMMA conclamou os juízes a paralisarem suas atividades das 13h às 14h, em apoio ao ato público. Segundo Gervásio, é importante que a sociedade saiba que a capacidade de julgar com autonomia e independência é uma prerrogativa da própria sociedade. "Imaginem que um magistrado sem independência, é algo que prejudica a sociedade. Quando se quer ferir a democracia, o primeiro alvo é o Judiciário e o segundo é a imprensa", finalizou. Também participaram da coletiva na sede da AMMA o 2º vice-presidente e presidente eleito para a gestão 2017/2018, Angelo Santos; a secretária-geral da Esmam e tesoureira adjunta eleita, Marilse Medeiros; e o juiz Antônio Agenor Gomes. O juiz Angelo Santos salientou que a Magistratura e o MP têm desempenhado as suas funções constitucionais de forma que o combate e o enfrentamento à corrupção estão sendo feitos e o sentimento de impunidade tem diminuído. "A inclusão de crimes para magistrados e promotores neste pacote vai na contramão dos anseios da população. Ou seja, os eleitos pelo povo estão contrariando os anseios da população, que sabe que essa é uma reação contra o trabalho que tem sido feito para acabar com a corrupção que assola o País", alertou.

O ex-prefeito do Município de Tutoia, Egídio Francisco Conceição Junior, foi condenado, em segunda instância, pelos desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por atos de improbidade administrativa. Além da suspensão dos direitos políticos por oito anos, pagamento de multa civil no montante de R\$ 300 mil e ressarcimento ao erário no valor de R\$ 619 mil, o ex-gestor público está proibido de contratar com o Poder Público e receber incentivos fiscais durante cinco anos. O ex-prefeito foi condenado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), afirmando que nos exercícios financeiros de 1998 e 1999 as contas públicas do Poder Executivo de Tutoia foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do aplicados, não configurando atos de improbidade administrativa por falta de provas de danos à coletividade. O relator do recurso, desembargador Antonio Guerreiro Junior, não acatou as alegações do ex-gestor. O magistrado ressaltou os fatos levantados pelo MPMA e pelo TCE, que concluíram pela irregularidade de procedimento licitatório e indevida renúncia de receitas públicas, referentes a despesas não comprovadas pelo Município, responsabilizando o ex-prefeito à reposição dos valores e ao pagamento de multa.

Em decisão assinada nesta quarta-feira (30), o juiz Thadeu de Melo Alves, titular da comarca de Bacuri, suspende o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos na Prefeitura de Apicum-Açu. Na decisão, o magistrado determina ainda a anulação das contratações temporárias realizadas pelo Município.

O Município tem o prazo de cinco dias úteis para exonerar os contratados temporariamente para cargos para os quais existam candidatos aprovados, dentro ou fora do número de vagas, consta da decisão que proíbe ainda o Município de realizar novas contratações para os referidos cargos.

Ainda conforme as determinações do juiz, eventuais cargos vagos e demandas por servidores na esfera municipal devem ser supridos apenas através de nomeação dos candidatos aprovados no concurso público obedecendo a ordem de classificação no certame. No caso de eventuais cargos não serem supridos pelos aprovados, a contratação temporária de servidores pelo Município deve ser feita mediante processo seletivo, com ampla divulgação, máximo acesso aos candidatos, seleção mediante critérios objetivos, reza a decisão.

As determinações devem ser cumpridas imediatamente, a partir da intimação. A multa diária para o descumprimento injustificado é de R\$ 10 mil, até o limite de R\$ 500 mil, multa essa que deve incidir sobre o prefeito.

Para atender a necessidade do interesse público no âmbito do Município de Apicum-Açu, foi editada a Lei Municipal nº 238/2016, que autorizou a contratação temporária de 535 servidores para atender às necessidades de excepcional interesse público, mas foi feito a contratação de mais de 700 temporários.

Uma decisão assinada pelo juiz Rogério Monteles da Costa, titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon, condenou uma empresa de transporte coletivo a indenizar uma consumidora em R\$ 5.000,00. O motivo da condenação foi a recusa do cobrador da empresa em dar continuidade ao contrato de transporte, impedindo a autora de ultrapassar a catraca dentro do coletivo. Ela teria oferecido para pagamento da passagem um nota de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e a tarifa custava R\$ 2,75 .

De acordo com a autora, o cobrador teria dito palavras injuriosas e ofensivas a ela. Na defesa, a empresa Transcol Transportes Coletivos alegou que a conduta do cobrador obedeceu ao Decreto Municipal n.º 1.712, de 7 de agosto de 1991, que estabeleceria o valor máximo para troco em 10 (dez) vezes o valor da passagem ou a cédula mais próxima.

“Todavia, a citada empresa não apresentou nos autos o referido Decreto Municipal, nem mesmo a prova de sua vigência no momento dos fatos descritos da petição inicial, desta forma não houve como analisar o teor e a sua vigência (Código de Processo Civil, art. 376)”, relata o juiz na sentença.

A Justiça concluiu que a conduta da empresa de transportes violou o Código de Defesa do Consumidor uma vez que recusar receber o Real, enquanto moeda de curso legal, situação que pode configurar inclusive infração penal tipificada no artigo 43 da Lei das Contravenções Penais e de acordo com a lei o Real é a moeda de curso legal no Brasil.

O prazo para pagamento da indenização é de 15 dias. As partes podem recorrer da sentença, no prazo de 10 (dez) dias.

## Cedral tem nova juíza empossada pelo TJMA

| Assessoria

A posse ocorreu no Gabinete da Presidência

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, empossou na última segunda-feira (28) a nova juíza da comarca de Cedral, Marcia Daleth Gonçalves Garcez.

Removida pelo critério de antiguidade da comarca de Poção de Pedras, a magistrada faz parte da última turma de juízes, nomeados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, em julho de 2015.

"Conseguimos atuar de forma célere prestando um serviço de qualidade. Com um ano e dois meses, julgamos em torno de 1.200 processos. A expectativa na nova comarca é de dar continuidade ao trabalho deixado pelos juízes que me antecederam, com uma boa prestação jurisdicional", afirmou a magistrada.

A posse ocorreu no Gabinete da Presidência com a presença do desembargador Lourival Serejo e do juiz auxiliar da presidência do TJMA e coordenador dos Precatórios, José Nilo Ribeiro Filho. A leitura do Termo de Posse foi feita pela diretora geral do TJMA, juíza Isabella Lago.

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha parabenizou a magistrada, desejando sorte no novo desafio profissional.

Uma decisão assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, determina busca e apreensão de documentos que demonstrem o quantitativo de cargos atualmente ocupados pelos contratados sem concurso público, no âmbito de todo o Município de Paço do Lumiar, devidamente acompanhada dos contratos celebrados, contracheques desses contratados relativos ao último mês trabalhado e portarias de nomeação. No pedido, o Ministério Público Estadual alega que o Município de Paço do Lumiar descumpriu uma determinação anterior, cujo prazo para cumprimento se encerrou no dia 24 de novembro de 2016.

Versa a decisão: “Afirma que, após o encerramento do prazo, o Município de Paço do Lumiar peticionou, ainda, pela sua prorrogação até o dia 28.11.2016. Encerrado também tal prazo, o Município de Paço do Lumiar juntou declarações das Secretarias de Educação, de Desenvolvimento e de Saúde, nas quais se confirma a existência de servidores contratados, mas não traz os documentos relacionados na decisão de urgência”.

Para o magistrado, restou demonstrado o descumprimento de tal decisão, concedida em tutela de urgência. Frente a isso, com fundamento no art. 536, §1º, do Código de Processo Civil, o Judiciário determinou a busca e apreensão de documentos e computadores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, notadamente aqueles que se encontrem na folha de pagamento ou no setor de recursos humanos, a fim de que se obtenha os documentos aqui descritos.

“Cumprida a busca e apreensão, eventuais computadores apreendidos deverão ser encaminhados à Coordenação de Modernização e Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral da Justiça do Maranhão, aos cuidados do Coordenador do Setor Alan Robert da Silva Ribeiro, conforme apontado pelo Ministério Público Estadual na petição, a fim de que seja realizado o backup dos arquivos encontrados”, diz a decisão.

Eventuais documentos apreendidos, a exemplo de folha de ponto, livros de protocolo, contracheques, contratos, folha de pagamento, deverão ser encaminhados à Promotoria de Justiça atuante no feito. O juiz conclui a decisão observando que “o mandado de busca e apreensão deverá ser cumprido por 2 (dois) oficiais de justiça, observando-se o disposto em artigo do Código de Processo Civil, se houver necessidade de arrombamento”.